

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 193

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 27 DE DEZEMBRO DE 1958

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.
1.º Secretário — Senador Cunha Mello.
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
3.º Secretário — Senador Victorino Freire.
4.º Secretário — Senador Domingos Velasco.
1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.
2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes:
 Gaspar Veloso.
 Lima Guimarães.
 Gilberto Marinho.
 Lamela Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Líder: Filinto Müller.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeiras.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.
Mourão Vieira.
Saulo Ramos.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Reginaldo Cavalcanti.
Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.
Cunha Mello
Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire.
Domingos Velasco.
Mathias Olympio.
Prisco dos Santos.
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Gaspar Veloso.
Ruy Carneiro (2).
Argemiro de Figueiredo.
Lima Guimarães.
Rui Palmeira.
Atílio Vivacqua.
Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.

(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lamela Bittencourt.

Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Alô Guimarães.

Lima Teixeira.

Alencastro Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Juracy Magalhães.

Leonidas de Mello.

Secretária — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva.

Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.

Públio de Mello — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mem de Sá.

Saulo Ramos.

Ezequias da Rocha (1).

Reginaldo Fernandes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.

Secretário: Diva Gallotti.

Reuniões — Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lamela Bittencourt.

Ary Vianna. 4

Lima Guimarães.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes.

Daniel Krieger.

Carlos Lindenberg.

Mathias Olympio.

Parafal Barroso.

Juracy Magalhães.

Julio Leite.

Othon Mäder.

Lino de Mattos.

Novais Filho.

Auro Moura Andrade.

SUPLENTE

Gaspar Veloso.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Mem de Sá.

Comissão de Redação

1 — **Ezequias da Rocha** — Presidente.

2 — **Sebastião Archer** — Vice-Presidente.

3 — **Públio de Mello.**

4 — **Rui Almeida** (*).

5 — **Saulo Ramos.**

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador João Villasboas.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente (1).

Georgiano Avelino.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valadares.
Lourival Fortes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Mura Andrade.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.

Secretário — J. B. Castejon.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Ezequias da Rocha.
Vivaldo Lima.
Secretária: Diva Gallotti.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente (1).

Lamela Bittencourt.
Prímio Beck (2).
Lino de Mattos.
Waldemar Santos.
Sylvio Curvo.
João Arruda.
Arlindo Rodrigues.

(1) Substituído pelo Sr. Ribeiro Casado.

(2) Substituído pelo Sr. Moreira Filho.

Reunião — Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico.
Moreira Filho.
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo (1).
Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

Secretária: Romilda Duarte.

Reuniões — Quartas-feiras, às 17,30 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
 Mem de Sá.
 Calado de Castro.
 Ari Vianna.
 Carlos Lindenberg.
 Secretária — Ily Rodrigues Alves.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
 Neves da Rocha — Vice-Presidente.
 Waldemar Santos.
 Novais Filho.
 Coimbra Bueno.
 Secretária — Maria Cherubina Costa.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais**Comissão de Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.
 Georgino Azeiteiro — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Filinto Müller.
 Secretário: José da Silva Lisboa.
 Reuniões — Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
 Mem de Sá — Vice-Presidente.
 Gaspar Veloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
 Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
 Lameira Britencourt.
 Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Roberto Pasquanni (1).
 Lino de Mattos.
 (1) Substituto temporariamente pelo Sr. Primo Beck.
 Reuniões — Quintas-feiras.
 Secretário: Sebastião Veiga.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal, em Brasília.

Cunha Mello — Presidente.
 Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
 Coimbra Bueno.
 Mourão Vieira.
 Jorge Maynard.
 Isaac Brown — Consultor Técnico.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.
 Secretária — Alva Lirio Rodrigues.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores
 Lima Teixeira — Presidente.
 Bruno Santo — Vice-Presidente.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIÓNIARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 23,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Ruy Carneiro
 Agemir de Figueiredo.
 Kerenauer Cavalcanti.
 Olney Mader.
 Aarão Szecloruch — Relator Geral.
 Jairo Dória.
 Jefferson Aguiar.
 Cunha Mello — Presidente.
 Moura Fernandes.
 Lourival Leite.
 Lourival de Almeida.
 Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

- 1 — Benedito Valadares — Presidente.
- 2 — Olney Mader — Vice-Presidente.
- 3 — Atílio Vivacqua.
- 4 — Jorge Maynard.
- 5 — Lima Teixeira.

Secretaria: Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
 Fernandes Fávora — Vice-Presidente.
 Gaspar Veloso — Relator Geral.
 Mourão Vieira.
 Francisco Gallotti.
 Gilberto Marinho.
 Atílio Vivacqua.
 Coimbra Bueno.
 Primo Beck (1).

(1) Substituto temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
 Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República.**SENADORES**

Cunha Mello — Presidente.
 Gilberto Marinho.
 João Villasboas.

DEPUTADOS

Brasílio Machado Goto — Vice-Presidente.
 Adauto Lucio Cardoso.
 João Machado.
 Secretário — Mécio dos Santos Andrade.
 Auxiliar — Alva Lirio Rodrigues.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste.

Gaspar Veloso — Presidente.
 Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
 Jorge Maynard — Relator Geral.
 Ruy Carneiro.
 Arlindo Rodrigues.
 Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Later — Presidente.
 Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.
 Afonso Arinos — Relator.
 Elías Pinto.
 Batista Ramos.
 Filinto Müller.
 Arnaldo Cerqueira.
 Ary Vianna.
 Cunha Mello.
 Coimbra Bueno.
 Juracy Magalhães.
 Bernardes Filho.

Para apurar fatos aludidos por sua Eminência o Senhor Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
 Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.

Auro Moura Andrade — Relator.
 Paulo Fernandes.
 Gaspar Veloso.
 Vivaldo Lima.
 Calado de Castro.
 Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1958, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
 Lima Guimarães — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Ruy Carneiro.
 Saulo Ramos.
 Gaspar Veloso.
 Lourival Fontes.
 Calado de Castro.
 Alvaro Adolpho.
 Alô Guimarães.
 Moreira Rinho.
 Argemiro de Figueiredo.
 João Villasboas.
 Daniel Krieger.
 Mem de Sá.
 Lino de Mattos.

Atas das Comissões**Comissão de Redação**

3.ª REUNIAO EXTRAORDINÁRIA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1958

(Convocação extraordinária)

As onze horas e quinze minutos, dia vinte e quatro de dezembro, ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezequias de Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Público de Mello e Saulo Ramos.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Sebastião Archer e Rui Palmeira.

Foi lida e, sem alterações, aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprovou o parecer emitido pelo Sr. Público de Mello oferecido na redação final do Projeto de Resolução n.º 1, de 1958 do Congresso Nacional, que dispõe sobre o encerramento da 5.ª sessão legislativa extraordinária da 3.ª legislatura.

As onze horas e vinte e cinco minutos, esgotada a matéria constante de pauta, o Sr. Presidente encerrou a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

4.ª REUNIAO EXTRAORDINÁRIA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1958

(Convocação extraordinária)

As quatorze horas e trinta minutos, dia vinte e seis de dezembro, ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezequias de Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Público de Mello e Saulo Ramos.

se a Comissão de Redação sob a presidência do Sr. Senador Elzochias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Público de Mello e João Villastinas, designado para substituir interinamente, o Sr. Senador Rui Palmeira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Srs. Senadores Sebastião Archer e Saulo Ramos.

E lida e, sem alterações, aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Público de Mello oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1957, que concede isenção de direitos aduaneiros, impostos de consumo e taxas alfandegárias para a importação, pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, no Estado da Paraíba, de uma perfuratriz para poços tubulares.

As quatorze horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 14.ª SESSÃO DA 5.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1958.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vizaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Victorino Freire — Público de Mello — Widelmar Santos — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Kerquillo Cavalcanti — Leginaldo Fernandes — Apolônio Salles — Novais Filho — Jary e Maranhão — Eschichas da Rocha — Freitas Cavalcanti — Jilão Leite — Neves da Rocha — Juacy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Vinagre — Ary Vinha — Moreira Filho — Paulo Fernandes — Artur Rodrigues — Caio de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Domingos Velloso — Sílvio Curvo — João Villastinas — Filinto Mülher — Gomes de Oliveira — Francisco Galottti — Saulo Ramos — (41).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há, sobre a mesa, expediente para leitura.

A Mesa julga oportuno comunicar ao Plenário o recebimento nos últimos dias, de mais quatro vetos presidenciais:

Referem-se aos seguintes projetos:

N.º 4.676-58 na Câmara e n.º 31-17 no Senado, que prorroga a vigência da Lei n.º 1.300 de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e dá outras providências;

N.º 2.448-57 na Câmara e n.º 227 de 1957 no Senado, que autoriza a importação de automóveis para o serviço de transporte de passageiros, dispõe sobre a venda de automóveis apreendidos e dá outras providências;

N.º 2.347, de 1957, na Câmara e n.º 12, de 1958, no Senado, que eleva a 1.ª categoria o Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região e a Jun-

ta de Conciliação e Julgamento e dá outras providências;

N.º 505, de 1955, na Câmara e número 84, de 1957, no Senado, que regula o sequestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso do cargo ou função.

Em todos se trata de vetos parciais.

Não sendo possível a realização na presente sessão legislativa com observância do prazo estabelecido, no art. 45 do Regimento Comum, as sessões conjuntas necessárias à apreciação desses vetos, fica à sua convocação para ser feita no próximo período de funcionamento do Congresso Nacional.

O Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, primeiro orador inscrito.

O SR. SENADOR APOLÔNIO SALLES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

Durante o discurso do Sr. Apolônio Salles, o Sr. Mathias Olympio deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Victorino Freire.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, antes de tratar do assunto que me traz à tribuna, congratulo-me, como integrante da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, com o Chefe da Nação, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, com o Vice-Presidente da República, Dr. João Goulart, e com o Sr. Fernando Nóbrega Ministro do Trabalho, pelo fato auspicioso de terem sido ontem decretados os novos níveis salariais.

A providência foi acertada. Com o alto custo da vida, não era possível continuarem os trabalhadores a perceber salários tão ínfimos.

Sr. Presidente, é natural estenda minhas sinceras congratulações ao operariado brasileiro. Graças aos esforços ingentes do Vice-Presidente da República, conseguiram a fixação dos novos níveis salariais acima dos indicados pelos cálculos atuariais. Em verdade, muitas comissões de salário mínimo, nos Estados, não concluíram os trabalhos nem se julgaram capacitadas para apresentar o resultado dos cálculos atuariais indispensáveis à fixação da base dos novos salários mínimos.

Sr. Presidente, passo ao assunto que me trouxe à tribuna.

Em 7 de novembro último apresentei requerimento em que solicitava informações do Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre as razões pelas quais não estava em execução o Convênio de Amizade e Consulta firmado entre o Brasil e Portugal.

Louvo, o Sr. Ministro Negrão de Lima que, dentro do prazo regulamentar, atendeu ao meu requerimento, prestando as informações que eu necessitava para também esclarecer os que se interessam pela execução desse Convênio, cujos resultados serão úteis aos dois países.

A repercussão desse Tratado, segundo se depreende do noticiário da imprensa local e dos jornais portugueses editados no Brasil e nas aldeias de Portugal foi apreciável. Ainda ontem recebi carta de um amigo de Portugal, enviando-me recorte da "Voz de

São Thomé", jornal editado na aldeia de São Thomé e Príncipe, no qual se transcreve a notícia do pedido de informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre o referido Convênio.

Sr. Presidente, tenho em meu poder a resposta do Sr. Negrão de Lima, pela qual se verifica não caber ao Brasil a responsabilidade que lhe atribuíam.

O item 1.º do meu requerimento estava assim redigido:

"Existe alguma iniciativa, no sentido de ser denunciado o Convênio Luso-Brasileiro de Amizade e Consulta, firmado entre o Brasil e Portugal em 16 de novembro de 1953 e ratificado pelos Parlaentos das Altas Partes Contratantes, conforme o Decreto n.º 36.773, de 13 de janeiro de 1955?"

Respondeu S. Exa.:

"O artigo IX do Tratado de Amizade e Consulta entre o Brasil e Portugal especifica, in fine, que o mesmo "entrará em vigor, imediatamente após a troca das ratificações, pelo prazo de dez anos, prorrogáveis sucessivamente por períodos iguais, se não for denunciado por qualquer das Altas Partes Contratantes com três meses de antecedência". Nessas condições, havendo a troca dos instrumentos de ratificação se verificou em 4 de janeiro de 1955, seria prematura, antes de 1954, qualquer iniciativa visando à sua denúncia".

No segundo e terceiro itens, Senhor Presidente, eu solicitava as seguintes informações:

"2.º — Quais os membros nomeados para integrar a Comissão Especial encarregada de regulamentar a execução desse instrumento diplomático?"

3.º — Qual a data em que foi nomeada essa Comissão regulamentadora; quantas reuniões a mesma já realizou e em que data; e em que número do Diário Oficial foram publicadas as atas ou ementas dessas reuniões?"

A resposta a esses quesitos está assim redigida:

"Pelo Decreto n.º 37.374 de 23 de maio de 1955, o Poder Executivo estabeleceu uma Comissão brasileira (Comissão Nacional para a Aplicação do Tratado de Amizade e Consulta entre o Brasil e Portugal), composta por representantes de todos os Ministérios e do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, sob a presidência do Ministro de Estado das Relações Exteriores, destinada a estudar as medidas que se tornassem necessárias para efetiva aplicação do Tratado. Essa Comissão reuniu-se de março a maio de 1957 e seus estudos foram submetidos à alta apreciação do Senhor Presidente da República, tendo sido encaminhada ao Governo português igualmente, cópia dos trabalhos realizados".

Perguntava eu, no item 4.º:

"Quais as providências preliminares tomadas pelo Ministério das Relações Exteriores, no sentido de preparar a execução do aludido Convênio?"

Explica o Ministro das Relações Exteriores:

"No entanto, a 11 de junho de 1957, por ocasião da visita do Brasil do Presidente da República Portuguesa, decidiram os Governos dos dois países estabelecer uma Comissão Mista Brasil-Portugal, por Declaração Con-

junta assinada naquela data pelo Presidente Kubitschek de Oliveira e Craveiro Lopes, com a finalidade de estudar e coordenar os resultados das Comissões que, no Brasil e em Portugal, se encarregaram de apreciar as modificações a serem eventualmente introduzidas na legislação vigente em cada um dos Estados Contratantes".

"Na mesma data, ou seja a 11 de junho de 1957, o Poder Executivo baixou o Decreto n.º 4.632, extinguindo a comissão criada pelo Decreto n.º 37.374, e estabelecendo uma outra, de caráter estável com a denominação de Comissão Permanente para a Aplicação do Tratado de Amizade e Consulta entre o Brasil e Portugal (CTAP). Em seguida, por Decreto de 14 de outubro de 1957, foram nomeados os membros efetivos e suplentes da nova Comissão".

Sr. Presidente, como se verifica, surgiu outra Comissão que não era mais aquela de 1955. Em 1957, após a visita do Presidente de Portugal, o Presidente Juscelino Kubitschek resolveu criar Comissão Permanente para Aplicação do Tratado de Amizade e Consulta entre os dois Países. Nomeou seu Presidente o Embaixador José Carlos de Macedo Soares, na oportunidade Ministro das Relações Exteriores do Brasil e membros efetivos os Srs. Doutor José Vieira Coelho, Capitão Mar e Guerra Edgard do Valle Serra Pereira, Coronel Pedro Geraldo de Almeida, Ministro de Primeira classe Odete de Carvalho e Souza, Doutor Harmar Wanderley, Doutor Libero Oswaldo de Miranda, Doutor Ascânio de Faria, Doutor Pedro Calmon Moniz Bittencourt, Doutor Antônio Ipiúta Bittencourt, Tenente-Coronel Aviador Alberto Costa Mattos, Doutor Raymundo Augusto de Castro Moniz de Aragão e Doutor Afonso Azeiteiro da Veiga.

Foram, igualmente designados suplentes.

Continua a explicação do Ministro:

"A Comissão Permanente reuniu-se a quando houver necessidade, pois do lado brasileiro já estão concluídos os estudos preliminares para a aplicação do Tratado.

No item 5.º eu perguntava:

Qual a data estabelecida para a conclusão dos trabalhos desse órgão regulador de parte do Governo de Portugal? Existe alguma solicitação no sentido de ser protelada a execução desse convênio?

A resposta do Ministro das Relações Exteriores é a seguinte:

"Não havia data fixa, mas esperava-se que, de um lado e do outro, as respectivas Comissões terminassem os trabalhos preliminares antes da visita do Presidente de Portugal ao Brasil, em 1957. Todavia, as conclusões a que chegou a Comissão lusitana não mereceram a aprovação do Presidente do Conselho de Ministros de Portugal. Doutor Oliveira Salazar, que recomendou à mesma proceder novamente ao estudo da matéria, em bases mais amplas".

Sr. Presidente, por aí se verifica bem que o Governo Brasileiro não é o responsável pelo retardamento da execução do Tratado. Primeiro discordou a Comissão Lusitana, encarregada de emitir parecer sobre o assunto, especialmente regulamentação em seguida o Presidente do Conselho de Ministros, Dr. Oliveira Salazar, divergiu do trabalho apresentado por aquele órgão, negando-lhe aprovação. Essas as razões pelas quais não foi, até hoje executado o Tratado.

Diz ainda o Ministro Negrão de Lima em resposta ao item 6.º assim formulado:

De parte do Governo da República de Portugal existe alguma solicitação no sentido de ser protelada a execução desse Convênio?

"O Governo de Portugal não fez nenhuma solicitação nesse sentido e a Comissão Nacional Lusitana já reiniciou o estudo das modificações a serem introduzidas na legislação daquele país, para fins de aplicação do Tratado.

E conclui:

"Recentemente, aliás. Embaixador de Portugal junto ao Governo brasileiro, Senhor Manuel Rocha deu conhecimento ao Itamaraty das novas bases que norteiam as atividades da Comissão Lusitana, prevendo-se assim, para muito breve, o prosseguimento da tarefa, de regulamentação do Tratado de Amizade e Consulta".

Sr. Presidente; dadas estas explicações, formulo, da tribuna, apelo ao Ministro Negrão de Lima e também ao Embaixador de Portugal no Brasil para que promovam entendimentos no sentido de encontrarem, quanto antes, uma fórmula para aplicação desse Tratado.

Não é possível se aguardem dez anos para dar-lhe sentido prático.

Não admito — e nem acredito o aceite o Itamaraty, — se espere tanto tempo para executar Convênio que contribuirá para o estreitamento das relações de amizade, o bom entendimento e a compreensão entre esses dois Países. Conforme, acentuai, o interesse despertado pelo Tratado é tão grande, que até mesmo numa aldeia se noticia o fato e se pede urgente solução.

Sr. Presidente, reafirmo meus propósitos de ver executado esse Tratado de Amizade e Consulta no menor prazo possível, a fim de estabelecer-se melhor entrosamento entre o Brasil e Portugal.

O Sr. Ezequias da Rocha — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA TELXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Ezequias da Rocha — O que V. Ex.ª está exprimindo não significa só um pensamento pessoal, mas do Senado e de todo o povo brasileiro.

O SR. LIMA TELXEIRA — Graço o aparte com que me honra o nobre representante de Alagoas.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, terceiro orador inscrito. Lembro a V. Ex.ª que dispõe apenas de dez minutos da hora do expediente.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, na ação proposta por Minas Gerais contra o Estado do Espírito Santo, visando a declarar a inexistência ou ineficácia do laudo do Serviço Geográfico do Exército, proferido em 1941, e fixar, de acordo com a pretensão mineira, o limite entre os dois Estados, o ilustre Procurador Geral da República, Dr. Carlos Medeiros Silva, emitiu parecer sobre a causa, amplamente divulgado pela imprensa. S. Ex.ª, consultando seu foro íntimo, entendeu que não caberia seguir o exemplo dos eminentes Ministros da terra montanhosa, que se julgaram impedidos de funcionar no apaixonante feito. Tampouco se ateve S. Ex.ª à consideração sobre juízo temerário daqueles que vêem no Procurador Geral da República o agente supremo do Poder Exe-

cutivo junto ao Poder Judiciário. Talvez os seus insôpitáveis sentimentos de amor à gleba natal tenham preponderado sobre essa consideração. Queremos fazer justiça aos propósitos do Presidente Juscelino Kubitschek, por este, tantas vezes reiteradas, de aguardar e respeitar com absoluta imparcialidade o julgamento da Suprema Corte. O ilustre Procurador Geral manifestou-se pela procedência da referida ação e pe a improcedência da respectiva reconvenção. Não enfrentou, todavia, o ilustre jurista, com a inteligência e cultura que seria capaz, a tese anoiada por juriconsultos do porte de Pontes de Miranda, de Levi Carneiro, de Eduardo Espinola, de Carlos Maximiliano, de Carlos Xavier Paes Barreto e de J.M. Carvalho Santos, em notabilíssimos Pareceres, em que evidenciaram que o Serviço Geográfico do Exército, no exercício da função do art. 184, § 2.º, da Carta de 1937, era entidade independente de única e última instância, de competência exclusiva, originária, indelegável, inavocável para definir, averiguar e apreciar os atos, fatos e demais circunstâncias caracterizadores da posse jurisdicional exercida pelos Estados na forma do referido art. 184, e, portanto, para estabelecer, na conformidade dessa posse, em solução ou decisão soberana e irrecorrível, a linha divisória entre as unidades interessadas. Por esse irrefutável ponto de vista, propugnamos desde a primeira hora, sustentando a desnecessidade da aprovação, e isto em agosto de 1945, em entrevista concedida à imprensa do Rio, antes de sermos investidos no mandato de Senador do Estado do Espírito Santo. Na Constituição de 1946, e já então sob a égide de autoridade daqueles mestres do Direito, examinamos e desenvolvemos essa tese, em longo discurso pronunciado em 30 de junho de 1946. O Espírito Santo não pretende a revogação do laudo de 1914. O que defendemos é a linha divisória pela Serra dos Aimorés, conforme decidiu o Serviço Geográfico do Exército, que a caracterizou e lhe fez o levantamento e, em obediência ao artigo 184 da Carta de 1937, aplicou o princípio de posse jurisdicional dos Estados sobre a zona fronteiriça. Trata-se de decisão soberana e irrecorrível, como dissemos, e assim insuscetível de homologação pelo Congresso Nacional e, muito menos, pelo Poder Executivo.

S. Ex.ª repudia a regra de ouro do Estatuto, — de 1937 — a do art. 187 — a qual, segundo Pontes de Miranda, só ela justificaria o advento do Estado Novo. E concluiu, sem maior exame dos Pareceres daquela douta plêiade, de juristas, já referida, que a magna decisão do Serviço Geográfico do Exército, um dos mais lúcidos e seguros estudos sobre o assunto, não passa de uma simples opinião ou sugestão de seus signatários.

Sr. Presidente, nestes últimos e vertiginosos dias de nossa sessão legislativa, não tive oportunidade de apreciar os diversos aspectos do Parecer do ilustre Sr. Procurador Geral da República. Com a devida homenagem a S. Ex.ª, a quem presto o tributo da mais alta admiração, limito-me a estas ligeiras palavras, devendo, ao retomarmos os nossos trabalhos na sessão extraordinária em janeiro, oferecer nossa modesta, mas, incisiva crítica ao Parecer de S. Ex.ª, quando teremos ensejo de debatê-lo com a amplitude que ele exige. A causa se acha entregue ao Pretório Excelso, tendo como Relator, um de seus mais preclaros juizes, o Ministro Ari Franco. O povo espiritosantense espera, pois, confiantemente, a justa decisão consagradora dos direitos do nosso Estado, assegurados no laudo do Serviço Geográfico do Exército. Estamos

no ponto alto e decisivo de uma batalha jurídica, que não pode reabrir feridas, nem ser pelejada dentro das muralhas do regionalismo impatriótico. Mais do que nunca, nesta hora de tantas divisões, deve orientar-nos o espírito de compreensão e brasilidade, que sempre animou as coletividades mineira e capixaba. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Filinto Müller.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 614, de 1958

Tendo em vista que o Senado já ultimou o estudo dos projetos para cuja aprovação foi convocada a presente sessão legislativa e que não existem matérias de natureza relevante com a instrução completa para deliberação do Plenário, requiero, nos termos do artigo 124, letra e, do Regimento Interno, que esta Câmara não realize sessões nos 29 e 30 do corrente mês.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 1958. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com o que deliberou o Plenário, o Senado só voltará a reunir-se no próximo dia 31.

Sobre a mesa uma comunicação do nobre Senador Ezequias da Rocha.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Em 26 de dezembro de 1958

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta Capital o Senhor Senador Ruy Carneiro, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Redação, na forma do disposto no art. 39, § 2.º, do Regimento Interno. Atenciosas saudações. — Ezequias da Rocha.

O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador João Villasboas.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, quarto orador inscrito.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO. PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, pedi a palavra apenas para dar conhecimento à Casa das Resoluções da VI Semana Ruralista do Amazonas, realizada no Município de Benjamin Constant, na fronteira com o Perú, e que são as seguintes:

Os participantes da VI Semana Ruralista do Amazonas, realizada em Benjamin Constant no período de 5 a 12 de dezembro de 1958, organizada pelo Ministério da Agricultura através da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola e Serviço de Informação Agrícola, assim como pela Prelazia Apostólica do Alto Solimões e Prefeitura Municipal de Benjamin Constant,

deliberaram nessa assembleia onde momentosos assuntos foram ventilados e debatidos em benefício desta região fronteiriça que se apelasse ao Exmo. Senhor Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira, muito digno Presidente da República, no sentido de recomendar o atendimento das seguintes medidas importantíssimas para o nosso burgo:

a) A Superintendência do Serviço Especial de Saúde Pública (SESP) para que o moderno hospital que essa organização mantém nesta cidade seja dotado de mais um médico, para sua maior eficiência.

b) Ao Ministério da Agricultura para mandar instalar, em convênio com a Prelazia Apostólica do Alto Solimões, um artesanato agrícola na cidade de Benjamin Constant, para abrigar e melhor instruir os filhos de agricultores, dando maior impulso ainda ao desenvolvimento agrícola que ora se observa.

c) Ao Ministério das Relações Exteriores para mandar reinstalar o nosso Consulado na vizinha cidade de Leticia, Colômbia, para maior estreitamento das nossas relações com as repúblicas vizinhas e defesa dos interesses de numerosos brasileiros que lá vivem.

d) Ao Departamento de Comércio Exterior, para ultimar, com a possível brevidade, a regulamentação do comércio de fronteira, medida que será de grande objetividade para toda esta região.

e) Ao Ministério da Guerra para estudar a conveniência de dar autonomia administrativa a 7.ª Companhia de Fronteira, sediada em Tabatinga, já que a mesma está subordinada ao 9.º Pelotão de Fronteira, instalado no estirão do Equador, no rio Javari.

Benjamin Constant, 12 de dezembro de 1958. (Assinado). — D. Joaquim de Lacerda, Excmo. Prelado de Tefé. — Monsenhor Frei Pio de Casa Catalde, Vigário Capitular da Prelazia Apostólica do Alto Solimões. — Antônio de Souza Braga, Prefeito Municipal de Benjamin Constant.

Como se vê, são pontos capitais, que não precisam ser esplanados, pois todos sabem quão necessárias se tornam essas providências para melhor situar esta fronteira que vem vivendo das atribulações com a constância de ataques de bandoleiros que estão desarticulando a produção.

A regulamentação do comércio de fronteira e a criação da Zona Franca em Manaus deverão merecer a constante atenção da representação federal do nosso Estado, pois muito reflexo terão nesta região para não dizer em todo o Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. CAIADO DE CASTRO:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ao chegar, hoje, a esta Casa, recebi apelo de servidores aposentados por serem portadores de moléstia grave.

Sr. Presidente como sabem V. Ex.ª e o Senado segundo a lei, moléstias

graves são as contagiosas, ou aquelas que exigem não só o afastamento total do coque, como assistência imediata!

Surgiu, então, com referência aos militares, o seguinte problema:

O Congresso votara lei, mandando dar aos reformados, determinada gratificação, na base da metade dos vencimentos na ativa. O Presidente da República, estudando o assunto e atendendo às reclamações, mandou pagar-lhes de acordo com a Lei número 2.283, de 9 de agosto de 1954, os dois abonos no valor integral. O Tribunal de Contas, porém, entendeu que não se deveria proceder da forma determinada pelo Chefe do Governo.

Os interessados, recorreram então ao Supremo Tribunal Federal, e este concedeu-lhes mandado de segurança, que o Tribunal de Contas se recusou a cumprir.

Um jornal desta Capital publicou o brilhante parecer do Consultor Geral da República, baseado nos seguintes termos:

"Na exposição dirigida ao Chefe do Governo, o Exmo. Sr. Ministro da Marinha apresenta a eminente decisão governamental a questão do Abono Militar e da Gratificação de Guarnições Especial, a serem pagos a oficiais que se reformam por moléstia grave especificada em lei.

De acordo com decisão do Exmo. Sr. Presidente da República, aprovando parecer desta Consultoria Geral, o referido abono e a gratificação mencionada que não eram, passaram a ser incorporáveis, na base de 50%, por força da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954. (Parecer número 197-Z, *Diário Oficial* de 11 de fevereiro de 1957, pág. 3.189).

O Supremo Tribunal entendeu, entretanto, no mandado de segurança n.º 4.637, de que foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa, que a gratificação e o abono deveriam ser pagos pelo mais alto valor e não pela metade, aos militares, na inatividade quando se reformam por acidente em serviço ou moléstias graves especificadas em lei.

Em face desse pronunciamento do mais alto Tribunal do País, embora ratificando divergência, concluiu a Consultoria Geral da República, ao ensejo de reexame do assunto, a pedido de interessados, que o princípio esposado pela decisão judiciária se estendesse a todos os casos de reforma de militares, nas condições assinaladas. Esse pronunciamento mereceria a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República (Despacho e Parecer no *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1957, pág. 28.978).

Acontece que o Egrégio Tribunal de Contas tem denegado registro de reforma de oficiais, com a extensão do valor do abono e da gratificação de guarnição especial, como decidira o Supremo Tribunal Federal. Veja-se como, em sua exposição, o Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha relata o assunto:

"Em cumprimento ao despacho de Vossa Excelência, datado de 28 de dezembro do ano próximo findo, aprovando o Parecer n.º 355-Z, de 27 do mesmo mês, do Senhor Doutor Consultor Geral da República, este Ministério vem incluindo, nos proventos dos militares reformados por moléstia grave especificada em lei, ou acidente em serviço, o Abono Militar e a gratificação de Guarnição Especial pelo mais alto valor, embora não se convencendo

do acerto da decisão do Colendo Tribunal Federal, concluiu a Consultoria Geral por sua aplicação a todos os militares nas condições dos beneficiados pela Justiça, como um dever de respeito aos mandamentos do mais alto Tribunal do País.

Com tal procedimento, entretanto, não vem concordando o Egrégio Tribunal de Contas, que, depois de haver registrado quase uma dezena de reformas, mudou seu entendimento, recusando o pagamento das citadas vantagens por seu mais elevado valor, e ordenando, consequentemente, seu cálculo nos exatos termos da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954; de tal decisão esta Secretaria de Estado já recorreu, como lhe facultava a Lei n.º 830, de 23 de setembro de 1940, sem êxito, porém.

Nestas condições, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, para que se digna de decidir-lo como melhor julgar, cumprindo-me esclarecer, com a devida vênia, que não cabe, na espécie, o registro sob reserva, conforme decisão de 14 de abril de 1954".

Em face dessa diretiva tomada pelo órgão encarregado, pela Constituição, de julgar da legalidade dos atos de aposentadoria e reforma, meu parecer é que, conforme optei em caso idêntico, no Parecer n.º 130-Z (*"Diário Oficial"* de 18-10-56, pág. 13.893; "Pareceres do Consultor Geral da República" vol. I, 1956, páginas 479-482), se conceda prazo razoável aos interessados para que recorram ao Supremo Tribunal Federal (Tribunal competente para decidir em mandado de segurança sobre a legalidade das decisões do Tribunal de Contas — "Revista Forense" vol. 134, página 173), findo o qual prazo reafirmem os Ministérios Militares os atos de reforma para adequá-los à decisão desse órgão constitucional, se outra coisa, a propósito, não decidir o Supremo Tribunal Federal.

Salvo melhor juízo.

O parecer reconhece, portanto, a justiça da pretensão desses militares reformados por motivo de moléstia grave e contagiosa.

Há, entretanto, apenas um meio de se resolver o problema: cada desses militares deve impetrar mandado de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal, durante esse período porão, terão de enfrentar inúmeras dificuldades para pagar advogado, despesas de custas etc., embora mal tenham dinheiro para o tratamento especializado a que se devem submeter.

O apelo que me dirigiu a Comissão encarregada do assunto é daqueles que, infelizmente não posso atender. Reconheço que não tenho forças nem possibilidades para fazer com que o Tribunal de Contas modifique sua orientação, e se subordine ao determinação do Supremo Tribunal Federal. Portanto, rodavia dos egrégios daquela Corte que reconsiderem sua interpretação.

Deram-me, bem o sei, ciosos do cumprimento do seu dever, mas sua decisão é profundamente prejudicial a servidores públicos que, atacados de moléstias graves, estão afastados do convívio da sociedade e precisam de tratamento especializado, requerendo mesmo a maior assistência pessoal.

Esse, o apelo que dirigi ao Tribunal de Contas levando a esses servidores, tão infelizes pela própria moléstia da qual foram acometidos, minha solidariedade e meus votos de que, neste fim de ano, tão atribulado para o Brasil pela o funcionalismo, para todos enfim possam ter algu-

ma esperança de que aquele tribunal atenda às suas solicitações. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. LIMA GUIMARAES:

(Para explicação pessoal) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, é com pesar que trago ao conhecimento do Senado o falecimento da Exma. Sra. D. Leopoldina Alencastro Guimarães, genitora de nosso colega Senador Alencastro Guimarães. A eminente senhora desaparece aos noventa e dois anos.

Relicário de virtudes sociais e cristãs a veneranda senhora foi um exemplo de esposa e de mãe.

Solidarizo-me em nome do meu Partido, a grande dor que acabrunha o nosso colega e peço a Deus lhe dê as necessárias forças.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Pois não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Associo-me à manifestação de pesar de V. Exa. Sou um grande admirador do eminente colega, Senador Alencastro Guimarães, com quem sempre mantive as melhores relações de amizade. É justo que nesta ocasião, em que perde a sua veneranda progenitora, todos manifestemos solidariedade ao seu grande pesar.

O Sr. Victorino Freire — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador) — Permite V. Exa. consignar em seu discurso o pesar da Bancada do PSD e especialmente deste seu colega, velho amigo da digna progenitora do Senador Alencastro Guimarães.

O SR. LIMA GUIMARAES — Agradeço os aparte com que os nobres colegas comigo homenageiam a memória da ilustre senhora.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. também associar-me às homenagens que presta à progenitora do nosso ilustre colega, Senador Alencastro Guimarães, a cuja dor pungente todo o Senado se solidariza.

O SR. LIMA GUIMARAES — Muito grato pelas homenagens que V. Exa. faz à memória da genitora de nosso nobre colega, Senador Alencastro Guimarães.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Pois não.

O Sr. Novaes Filho — Associo-me às palavras de pesar com que V. Exa. homenageia a memória da genitora do eminente companheiro, Senador Alencastro Guimarães.

O SR. LIMA GUIMARAES — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Associo-me à homenagem que V. Exa. está prestando à memória da progenitora do nobre Senador Alencastro Guimarães, sobretudo pelas excelsas virtudes que V. Exa. acaba de exaltar.

O SR. LIMA GUIMARAES — Muito agradeço a homenagem que o meu ilustre colega e companheiro de

Bancada presta à memória da veneranda Sra. Alencastro Guimarães.

Sr. Presidente, solicitaria de V. Exa. levasse ao conhecimento da família da Sra. Leopoldina Alencastro Guimarães a manifestação de pesar do Senado. (Muito bem)

Durante o discurso do Sr. Lima Guimarães, o Sr. Victorino Freire deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa parecer que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Parecer n. 679, de 1958

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1957.

Relator: Sr. Públio de Mello.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei n.º 149, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, considerando como de redação a emenda oferecida pela Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 26 de dezembro de 1958 — Ezequias da Rocha — Presidente — Públio de Mello, Relator — João Villasboas.

ANEXO AO PARECER N.º 679, DE 1958

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1957, que concede isenção de direitos aduaneiros, imposto de consumo e taxas alfandegárias para a importação pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, no Estado da Paraíba, de uma perfuratriz para poços tubulares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de direitos aduaneiros, imposto de consumo e taxas alfandegárias, exceto a de despacho aduaneiro, para a importação, pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, no Estado da Paraíba, por intermédio da firma International Sales Service, New York, II. S. A., de uma perfuratriz para poços tubulares marca Encymus-Eric, modelo n.º 2, tipo percussão, equipada com torre de aço, motor diesel, de 26 H.P., montada sobre carreta com 4 rodas, com o peso bruto de 10.000 (dez mil) libras.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Há requerimento sobre a mesa.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 615, de 1958

Requerimento dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1957.

Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 1958. — Francisco Gallotti.

O R. RESIDENTE:

Em vista da deliberação do Senado, passe-se, imediatamente, à discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 149/58

Em discussão. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encorro a discussão. Em votação a Redação Final.

Os Srs. Senadores, que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

O Projeto vai à sanção.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 170, de 1957, que cria a cadeira de Radiologia Clínica nas Faculdades de Medicina federais, tendo: Pareceres contrários (ns. 645 a 649 de 1958) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; de Serviço Público Civil; de Saúde e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem queira usar da palavra, reclaro encerrada a discussão. Em votação.

O SR. FERNANDES TAVORA:

(Não foi revisito pelo orador) (Para encaminhar a votação) Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para estranhar que as Comissões desta Casa se manifestassem contrárias à criação da cadeira de Radiologia Clínica nas Faculdades de Medicina federais. Hoje, matéria alguma é mais importante, mais decisiva para o diagnóstico, do que a Radiologia Clínica.

Não é agora, o momento de se discutir o assunto mas em todo o caso, estranhei que não só essas Comissões como, sobretudo, o Sr. Ministro da Educação se manifestassem contrários à criação dessa Cadeira que, a meu ver, é das necessárias para o diagnóstico clínico.

O SR. VIVALDO LIMA — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TAVORA — Com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Se V. Exa. houvesse lido os pareceres, verificaria que o maior motivo, para que a matéria seja resolvida em outra oportunidade, é o fato de já existir, tramitando no Congresso, Projeto de Reforma do Ensino Superior. No estudo dessa proposição é que deverá ser debatido, e não através de projeto isolado, embora, no meu ponto de vista, não julgue essa cadeira tão imprescindível, uma vez que, pelo projeto, é considerada facultativa. V. Exa., como cirurgião, e eu como cirurgião-ortopedista, sabemos que a radiologia clínica é de necessidade imediata.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não é possível clinicar sem a radiologia.

O Sr. Vivaldo Lima — Sendo, porém, matéria facultativa, poucos alunos frequentariam as aulas, e se tornaria, então, dispensável, adiável, até que, alterado modificado o Ensino Superior, se dessa nova modalidade à criação da Cadeira tornando-a, compulsória.

O SR. FERNANDES TAVORA — Curvo-me diante da explicação de V. Exa. Ignorava se tratasse, no momento, de reformar o Ensino Superior, quando essa cadeira poderia, como deve, ser criada porque não há cadeira de maior necessidade, hoje, uma Faculdade de Medicina, do que a de Radiologia Clínica.

O Sr. Vivaldo Lima — Estanco seja criada a título facultativo.

O SR. FERNANDES TAVORA — Neste caso, estamos de acordo, em

vista da nossa harmonia de pensamento em relação à necessidade dessa cadeira. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão (Pausa).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

É esta rejeitado. Será feita a devolução comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo.

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 170, de 1957

(N.º 4.520-G-1954, na Câmara dos Deputados)

Cria a cadeira de Radiologia Clínica nas faculdades de medicina federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica criada, nas faculdades de medicina federais, a cadeira de Radiologia Clínica, destinada à formação de técnicos especializados em radiologia aplicada a diagnóstico e à terapêutica, devendo seu ensino ser ministrado, no curso médico, em caráter facultativo.

Art. 2.º Para atender ao disposto no art. 1.º são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, 8 (oito) cargos de Professor Catedrático, padrão O, de Radiologia Clínica, para os seguintes estabelecimentos: Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, Faculdade de Medicina da Universidade de Bahia, Faculdade de Medicina da Universidade de Rio-Grande do Sul, Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná, Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará e Faculdade Fluminense de Medicina.

Art. 3.º A despesa decorrente da dida pelos alcos da conta corrente dos quadros do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão. Desiguo para a próxima, no dia 31 do corrente, a seguinte.

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 157, de 1958 que concede isenção de direitos aduaneiros, inclusive adicional de 10% imposto de consumo e mais taxas aduaneiras para o conjunto de um centro telefônico de 1.500 linhas com pertences e acessórios importados pela Telefônica Internacional Ltda. de Santos, Estado de São Paulo; tendo pareceres (ns. 653 e 657, de 1958) das Comissões: de Economia — favorável; de Finanças — favorável, com a emenda que oferece sob n.º 1-C.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR SAULO RAMOS, NA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 11 HORAS E 35, DO DIA 24 DE DEZEMBRO CORRENTE, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. SAULO RAMOS:

(Não foi revisito pelo orador) — Senhor Presidente, no momento em que o Poder Executivo se apresenta para fixar os novos níveis de salário mínimo, em cumprimento da lei, desejo fazer algumas considerações relativamente àsfixas para os trabalhadores do Estado de Santa Catarina.

Por ocasião da penúltima fixação do salário mínimo, tivemos a oportunidade de atender e orientar nesta Capital, a comissão de líderes sindicais, que aqui representando os trabalhadores catarinenses veio formular propostas porque preconizava o Governo um salário mínimo irrisório e que seria outorgado para os trabalhadores nas várias regiões e sub-regiões sulinas.

Sr. Presidente, desenvolvemos naquela ocasião, com os trabalhadores, luta indomita junto às Comissões técnicas do Ministério do Trabalho; e os trabalhadores catarinenses tiveram a máxima atenção e apoio do Senhor Ministro Parisial Barroso. Foi S. Exa. incansável no sentido de se estabelecer para o Estado de Santa Catarina salário mínimo idêntico ao do Paraná e não muito inferior ao do Rio Grande do Sul. Esses três Estados formam uma só região geo-econômica, e não se justifica, de nenhum modo, salário mínimo elevado no Rio Grande do Sul, alto no Paraná e baixo em Santa Catarina. Haveríamos de lutar, contra tudo e contra todos, para que haja paridade ou igualdade salarial nestes três Estados da Federação.

Tiveram os trabalhadores catarinenses, repito, o apoio desse ilustre e eminente representante do trabalhismo que soube cumprir, como Ministro de Estado, o honroso acordo político-nacional PSD-PTB e tudo fez para que o salário mínimo fosse justo nas várias regiões do País.

Com S. Exa. e com os líderes sindicais estávamos no Palácio do Catete, quando se ultimava a tabela de salário mínimo que agora, madrugada, fora anunciada, corrigindo o lapso ou distorção salarial prejudicial à indústria e ao trabalho catarinenses.

O Sr. Francisco Galloiti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com muito prazer.

O Sr. Francisco Galloiti — Tem V. Exa. toda a razão; e está tratando do assunto com a convicção de que defende os justos e altos interesses dos trabalhadores do nosso Estado. Santa Catarina, pequena em superfície, mas grandemente industrializada e extraordinariamente agrícola e pastoril, sente diferenciação de salário mínimo entre os Estados do Norte e do Sul a qual provoca a fuga dos trabalhadores, em busca de melhores proveitos. Raz V. Exa. muito bem em focalizar a matéria. Os catarinenses, na Câmara dos Deputados e no Senado da República, sem distinção partidária, estarão unidos na defesa dos interesses dos trabalhadores de Santa Catarina, que merecem trato e consideração idênticos aos dispensados aos seus irmãos do Rio Grande do Sul e do Paraná.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o bom trabalho de V. Exa. bastante esclarecedor, que tem definido a posição da representação federal catarinense e que confirma existir fuga em massa de nossos trabalhadores, em busca de melhores remunerações salariais no Rio Grande do Sul, no Paraná.

Tal discriminação salarial não se justificava, porque o parque industrial de Santa Catarina é quase igual no

do Rio Grande do Sul e talvez superior ao do Paraná. A nossa indústria é das mais avançadas e especializadas no País pela diversificação de atividades e pela direção, produção e trabalho dos próprios catarinenses.

Neste ano, os trabalhadores catarinenses, atentos, pleitearam lhes fosse concedido salário mínimo superior a Cr\$ 4.500,00, pois não é justa a disparidade que se pretende com o novo tabelamento para Santa Catarina, conforme já levamos ao conhecimento do Sr. Presidente da República.

Quando o Sr. Ministro do Trabalho anuncia a nova tabela que será assinada pelo Sr. Presidente verificamos, com surpresa, os salários atribuídos às diversas sub-regiões do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. São os seguintes:

Paraná — 1.ª sub-região — Cr\$ 4.300,00; 2.ª sub-região — Cr\$ 4.000,00; 3.ª sub-região — Cr\$ 3.700,00.

Rio Grande do Sul — 1.ª sub-região — Cr\$ 5.200,00; 2.ª sub-região — Cr\$ 4.500,00.

Santa Catarina — 17.ª sub-região — Cr\$ 3.850,00; 2.ª sub-região — Cr\$ 3.500,00; 3.ª sub-região — Cr\$ 3.200,00.

Sr. Presidente, consideramos baixa a tabela nos três Estados. Os trabalhadores riograndenses serão contemplados com um salário mínimo superior a cinco mil cruzeiros, os paranaenses com mais de quatro mil cruzeiros e os trabalhadores catarinenses com o irrisório salário de três mil e tantos e até mesmo de três mil e duzentos cruzeiros, verdadeiro salário de fome. Se prevalecer essa tabela...

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Com os Estados da Bahia e Pernambuco ocorreu a mesma coisa. O nobre Senador Apolônio Salles, a esse propósito, pronunciou brilhante discurso, reclamando contra a base salarial do seu Estado. Aproveitei a oportunidade e, em aparte, também lamentei que a Bahia fosse contemplada apenas com três mil e oitocentos cruzeiros na Capital. Pois bem, houve uma reversão — não sei se em Pernambuco também — e na capital da Bahia a base salarial se estabilizou em quatro mil e quinhentos cruzeiros. Estou até admirado não tenha havido reversão para o Estado de Santa Catarina pelo trabalho desenvolvido por V. Exa. junto ao Sr. Presidente da República no sentido da elevação dos salários dos trabalhadores catarinenses, porque, em verdade, o custo de vida dessa região não difere muito do do Rio Grande do Sul e do Distrito Federal. Na Bahia, por exemplo, é tão alto quanto o da Capital da República.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite-me o nobre orador, mas o penúltimo salário mínimo fixado para os Estados do Sul do País colocava realmente Santa Catarina numa posição bastante inferior, no que se referia aos salários fixados para o Rio Grande do Sul e Paraná. Depois, estreitando de trabalhos empreendidos pela representação, sobretudo trabalhista, do meu Estado e pelo então Ministro do Trabalho, Senador Parisial Barroso, conseguimos nessa penúltima fixação, melhorar o salário mínimo para Santa Catarina. Agora, estávamos na expectativa de que pudéssemos reajustar o novo salário, dentro daquele espírito de equanimidade a que V. Exa. se referiu, para que os trabalhadores catarinenses tivessem um salário pelo menos justo, senão igual ao fixado para o Rio Grande do Sul e Paraná. V. Exa. situa bem a questão. Parece-me, no entanto, que não houve atenção bas-

tante, para dar aos trabalhadores catarinenses salário justo que seria de se esperar.

O SR. SAULO RAMOS — V. Ex.^a disse muito bem. A esperança dos trabalhadores catarinenses, como a nossa, é a de que o salário mínimo fosse idêntico ao do Estado do Paraná. Temos, mesmo, oportunidade de apelar ao Sr. Ministro do Trabalho, presente o Sr. Presidente da Comissão de salário mínimo e formular apelo, a fim de que se elaborasse tabela mínima idêntica para essa região geoeconômica, que engloba os três Estados sulinos. Lamentavelmente, assim não está acontecendo quando se preconiza um salário mínimo para Santa Catarina que varia de Cr\$ 3.850,00 a Cr\$ 3.200,00.

O Senador Lima Teixeira estranhou que para meu Estado não fosse estabelecido salário mínimo idêntico ao de Salvador de Cr\$ 4.500,00, e nós, do Sul, ainda mais o estranhamos porque temos consciência do desenvolvimento industrial e econômico de nosso Estado, e porque o custo de vida é alto em nossa capital.

Os industriais catarinenses, progressistas e evoluídos pagam salário superior ao atual salário mínimo. Com a fixação salarial que se pretende, mais intensa será a migração dos nossos trabalhadores em busca de melhores salários...

O Sr. Francisco Galloiti — Diante disso, não é o caso de lamentar, mas de protestar contra essa orientação.

O SR. SAULO RAMOS — Ocorrendo com V. Ex.^a e com o apoio do Senador Carlos Gomes de Oliveira, projeto veementemente contra a fixação de salário mínimo, verdadeiro salário de fome, porquanto vem prejudicar a indústria do nosso Estado, colocar em inferioridade os nossos trabalhadores e causar dificuldades e desajustamentos às suas famílias.

Lamento não estivesse no Ministério do Trabalho o Sr. Parsifal Barroso, porque, ali, teria sido o amparo dado aos trabalhadores do Brasil.

Resta-nos a esperança de que o Sr. Presidente da República atendendo ao apelo que ora renovamos desta tribuna, decreta, para Santa Catarina, salário mínimo nunca inferior a quatro mil e quinhentos cruzeiros.

Deixo, assim, consignado nos Aíres do Senado, o meu veemente protesto que em última instância é da própria Barcada catarinense nesta alta Casa do Congresso Nacional. (Muito bem; muito bem! Palmas).

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste.

ATA DA 7.^a REUNIÃO REALIZADA EM 1.^o DE DEZEMBRO DE 1953, ÀS 16 HORAS.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito, às dezesseis horas, reuniu-se a Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste, sob a presidência do Senador Gaspar Veloso e presentes os Senadores Reginaldo Fernandes e Jorge Maynard.

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Senadores Ruy Carneiro e Antônio Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE — Temos, hoje, a honra da presença, nesta Comissão, dos Srs. Raul Barbosa — Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A. — Sylvio Piza Pedrosa — Diretor Financeiro — Rubens Vaz da Costa — Economista-Chefe — Luiz Brandão Costa — Assistente Técnico da Presidência — José Carlos V. Ca-

valcanti — Assistente Técnico da Presidência — Carlos Augusto Rodrigues da Costa — Economista.

E, para nós grande satisfação, poder ouvir os lucubrantes técnicos expondo suas impressões, estudos e observações dos problemas que nos estão afetando.

A Comissão, no consenso dos seus Membros, decidiu, inicialmente, dividir os trabalhos em duas etapas: a primeira, de curto prazo, tratar da questão orçamentária; e a segunda, de longo prazo, será a decifração das conclusões a que a Comissão chegar sobre os vários estudos e observações a que está procedendo, com a colaboração de todas as entidades a que está afeto, executivamente, o problema do Nordeste e, especificamente, da sêca e suas consequências.

Ouviremos, portanto, com o maior prazer a palavra do Dr. Raul Barbosa, palavra autorizada e que ilustrará os trabalhos a que estamos procedendo.

O SR. RAUL BARBOSA — Sr. Presidente, Senhores Senadores, ao iniciar a presente exposição, devo agradecer, em nome do Banco do Nordeste do Brasil, a oportunidade que esta douta Comissão nos confere de focalizar os problemas nordestinos, com o propósito de contribuir para esclarecer aspectos fundamentais do desenvolvimento econômico e social da região.

A sêca é, no conjunto, de fatores que condicionam a economia da área, o que vem preocupando mais fortemente os homens de governo e os líderes da região. A intensidade e a rapidez com que os efeitos da estiagem prolongada atingem as populações rurais fazem a sensibilidade nacional, pelos dolorosos aspectos humanos de que se revestem.

A verdade é que a sêca desnuda e atravessa um quadro preexistente de pobreza e subdesenvolvimento.

A incidência do flagelo climático, que, no passado, quase se limitava ao território da Ceará, estendeu-se a outras áreas. E, hoje, considera-se como região sêca o polígono delimitado pela Lei 1.348, de 10 de fevereiro de 1951.

O Polígono das Sêcas não coincide com a área geográfica do Nordeste, mas, na realidade, se integra na economia desta região por que, nesta exposição, nos utilizaremos de dados referentes ao conjunto de Estados que vão do Piauí à Bahia.

Já abrangia os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. Mais tarde, essa delimitação foi ampliada pelo decreto publicado nas vésperas da Constituição de 1946, que levou os limites da área da sêca um pouco mais além, até que a última lei, a vigente traçou um polígono dentro do Nordeste, o qual delimitou a área sêca, que vai do Piauí à Bahia, compreendendo uma parte do norte de Minas Gerais.

(Mostra um Mapa do Brasil, com a delimitação do Polígono das Sêcas).

Todos os dados da exposição dizem respeito ao Nordeste no seu todo, porque o fenômeno econômico da sêca não deixa de afetar a comunidade nordestina, mesmo aqueles que estão fora da área delimitada como arida.

A população nordestina já atinge, no corrente ano, cerca de 20 milhões de habitantes, correspondentes a 31% da população do Brasil. Concentra-se essa população numa área de 1.200.000 quilômetros quadrados, equivalente a 14% da superfície territorial do País.

A renda social do Nordeste elevou-se, em 1953, à soma de 103 bilhões de cruzeiros, representativa de 13,6% da renda nacional. A renda "per capita", naquele ano, foi de Cr\$ 5.450,00, ou seja, 43,6% da renda "per capita" do Brasil como um todo.

ASPECTOS ECONÔMICOS DA SÊCA.

A sêca desencadeia uma crise de desemprego e de desocupação nas áreas rurais, reduzindo a produção agrícola e diminuindo o maguado poder aquisitivo das populações. A concentração da força de trabalho nas lavouras amplia o impacto da crise, atirando rapidamente no desemprego centenas de milhares de trabalhadores e de pequenos proprietários rurais.

A intensificação das obras públicas na região, nessas épocas, visa precisamente a absorver a mão de obra disponível, proporcionando meios que assegurem a sobrevivência das populações afetadas.

Paralelamente, registra-se aumento na emigração espontânea, de forma desordenada e em condições tão precárias que sensibilizam a opinião pública do país.

A redução da produção agrícola afeta diretamente as populações rurais, e, indiretamente, as populações urbanas notadamente no que toca a produtos alimentares.

Em relação à pecuária, a gravidade dos efeitos da sêca se vem acentuando consideravelmente, sem que, até o presente, tenham sido adotadas medidas sistemáticas de defesa das atividades pastorais.

Atualmente, o Governo adotou sistema de acúmulo de população rural promovendo o aproveitamento da mão de obra excedente. Não há, até o momento, preocupação de sensibilizar a defesa dos rebanhos do Nordeste nos anos de calamidade, apesar de contribuir a pecuária com 41% da renda bruta da agricultura da região.

Não está havendo a necessária correlação entre o aumento do rebanho e a produção de carne para abastecimento nos meses normais de estio e, muito menos, nas épocas da sêca.

Assim, os rebanhos crescem e as propriedades pastorais continuam sem preparo para receberem aquela força nova, que é a criação aumentada. Por outro lado, os rebanhos nordestinos têm melhorado devido ao aprimoramento da raça bovina, aumentando, portanto, o seu valor e o patrimônio investido nesse ramo de atividade.

Em pesquisas de campo realizadas por técnicos do Banco, constatou-se que, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano, começava o gado, em geral, a emagrecer, por já então se terem praticamente esgotado as pastagens, muito antes da época em que, mesmo num ano normal, se poderia contar com pastos renovados. Em junho, agravada consideravelmente a situação, calculou-se que o gado de quatro Estados (Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba), que deveria ter sido levado ao mercado sofrera perdas estimadas em 100.000 toneladas de carne, ocasionando prejuízos da ordem de dois bilhões de cruzeiros aos criadores.

Tais fatos espelham as condições de despreparação vigentes, de modo geral, na pecuária nordestina.

Há, entretanto, exemplos de criadores que se organizam para enfrentar as sêcas, acumulando água e rações. Em pesquisas realizadas no mês de outubro passado, quando os efeitos da estiagem sobre a pecuária se apresentavam ainda mais intensos, observou-se que muitos fazendeiros não só mantiveram seus rebanhos em razoáveis condições, como, em vários casos, os aumentaram. O êxito de tais criadores decorre da preparação das fazendas para resistir a sêcas, pela cultura de forrageiras xerófilas, como a palma, pela reserva de pastos, pela silagem, etc.

O SR. PRESIDENTE — V. S. tem a porcentagem desse proprietários?

O SR. RAUL BARBOSA — Não porque fizemos, por amostragem, Ca-

relatórios indicam, pelo menos, umas cinquenta propriedades em que verificamos tais exceções.

O SR. JORGE MAYNARD — Poderia dizer-me qual o número de cabeças de gado criadas em tais fazendas? Uma duzentas?

O SR. RAUL BARBOSA — Aproximadamente mil cabeças. Temos, por exemplo, a fazenda Testônio, no Ceará, no coração da sêca, na região precisamente onde a queda pluviométrica foi a menor de todos os tempos. Não obstante, essa propriedade pôde resistir aos rigores da sêca porque teve a cautela de plantar palmas e também pela reserva que fez de resíduos de carvão de agodão. Em vez de sofrerem prejuízos, até aumentaram o seu rebanho, comprando gado de fazendeiros imprevidentes.

O SR. REGINALDO FERNANDES — A informação que nos trouxe o Diretor do DNOCS é inteiramente diferente. Devido à sêca, os rebanhos foram reduzidos de 80%, não só em virtude da morte dos animais, mas porque os proprietários se viram na contingência de abatê-los para vender a carne. Assim, estou surpreso com a informação de V. Ex.^a.

O SR. RAUL BARBOSA — Estou me referindo à pesquisa de campo feita pelo ETENE. Os resultados dessa pesquisa, ainda não divulgados, revelam prejuízo grande na perda do peso do gado...

O SR. REGINALDO FERNANDES — Sua informação, em contraste com a que tivemos anteriormente, muito nos conforta.

O SR. RAUL BARBOSA — ... e a queda do valor venal do rebanho. O prejuízo está estimado, até aquela época, em seis bilhões de cruzeiros. É natural que o gado perca o seu valor, porque, não tendo pastagens suficientes, só quem os compra são aqueles proprietários de fazendas que tiveram o cuidado de se precaver contra as sêcas. A queda de preço é realmente fator a assinalar no estudo dos efeitos da sêca sobre a pecuária.

Em nossas pesquisas de campo não se constatou essa mortandade excessiva, conforme foi informado o nobre Senador; aliás, seria difícil escondê-la.

Outro prejuízo reconhecido é o decorrente da transferência desordenada dos rebanhos para lugares onde existam pastagens disponíveis. Por esse motivo, num dos trabalhos feitos como complemento a essas pesquisas de campo, foi sugerido que se procurasse verificar, logo nos meses que antecedem às chuvas normais as quedas pluviométricas nos postos existentes da região, para orientar o governo e os fazendeiros, a respeito dos efeitos da sêca nesses primeiros meses.

Pesquimos dados de 23 estações pluviométricas e verificamos que é possível ter-se uma idéia do efeito da falta de chuvas nos meses mais próximos. Seria, portanto, esta uma das providências.

Se em determinada região a queda pluviométrica fosse abaixo de 2/3 do normal seria necessário providenciar a retirada de, digamos, cerca de 20% da população bovina; e se nos meses seguintes continuasse anormal a queda seria conveniente a retirada de outro tanto do gado.

O SR. JORGE MAYNARD — Há então necessidade de um órgão do Governo que possa orientar os agricultores nesse sentido.

O SR. RAUL BARBOSA — O essencial é que haja uma informação atualizada e oportuna.

Foi-nos possível levantar os dados das quedas pluviométricas de 28 estações no Nordeste, desde 1912 a 1956.

Apresenta um Quadro das quedas pluviométricas em várias cidades).

é possível, por esse controle, fazer uma previsão da redução das pastagens, a fim de orientar os fazendeiros a respeito das medidas que deverão, oportunamente, adotar com os seus rebanhos e não fazer, em maio ou em abril, uma retirada precipitada.

Como os Srs. Senadores sabem, somos um estabelecimento bancário, mas, para auxiliar o desenvolvimento da região constituímos um escritório técnico que está levando a efeito estudos e pesquisas econômicas, com o fito de dar subsídios para a solução do problema.

De lado estas exceções, a inexistência generalizada do hábito de guardar forragem para alimentar os rebanhos nas épocas difíceis, torna a pecuária nordestina cada vez mais vulnerável aos efeitos das estiagens.

De fato, o crescimento do rebanho bovino, que, de 6 milhões e 500 mil cabeças em 1920, passou a 11 milhões e 500 mil, em 1955, e a considerável melhoria do gado, pela mestiçagem com raças superiores, da qual resulta aumento dos valores dos animais, ampliam consideravelmente o patrimônio exposto a desgaste ou destruição na emergência de uma seca. Os prejuízos decorrem das perdas diretas da transferência dos animais para outras zonas, quando já se encontram em precárias condições, e do atraso mínimo de dois anos que o impacto de uma estiagem acarreta à pecuária, através da perda de crias, da atrofia dos animais que sobrevivem, da destruição de matrizes, etc.

O problema da pecuária nordestina cresce de importância numa crise climática. É bom recordar que a criação é uma das atividades econômicas mais importantes do Polígono das Secas, pelo volume de recursos nela investidos, pela renda que gera e pela utilização de fatores de produção sem alternativa de emprego. Há necessidade de que seja criado um sistema racional e efetivo de ajuda aos fazendeiros, para salvaguarda dos rebanhos e redução das perdas, assegurando-se, por conseguinte, um mínimo de estabilidade a tão importante atividade econômica. O sistema deve ser formulado e executado de modo a atingir realmente os objetivos desejados, evitando-se medidas que possam redundar em maiores prejuízos aos que se pretende assistir.

O homem, absorvido na atividade pecuária, não tem outra alternativa de emprego.

Verificamos, dessa exposição, que é indispensável a criação de um sistema racional e efetivo de ajuda à pecuária do Nordeste, mas um sistema que identifique todos os seus problemas e apresente as soluções mais adequadas para que ela se torne um dos fatores de resistência econômica naqueles Estados. Isto pode acontecer, sem nenhum esforço extraordinário, pois a pecuária representa 27% da renda bruta do Nordeste. E qual não seria a sua quota, se o criador tivesse aquele hábito de preparar sua atividade racionalmente, fazer pastos, guardar forragens e tomar aquelas providências imediatas em defesa da sua propriedade?

A SECA DE 1958

A atual calamidade climática, embora não afete toda a área do Polígono das Secas, é das mais fortes que já se abateram sobre o Nordeste do Brasil. Não se fez ouvir, ainda, a palavra dos órgãos competentes para estudar e determinar a intensidade e os limites geográficos do flagelo. O que se conhece são depoimentos de pessoas que presenciaram efeitos da calamidade, o elevado número de flagelados assistidos pelo Governo os apelos de autoridades federais, estaduais e municipais por medidas urgentes de socorro e o esforço oficial para o atendimento dos necessitados. Tudo isso indica, efetivamente, um fenômeno de grave incidência. Não foram publicados, todavia, estudos que

demonstrem, documentadamente, a extensão e intensidade da seca.

Sabemos que há uma seca pelo impacto emocional, pelo clamor público, pelas solicitações das autoridades; não existe um órgão que colha elementos e forneça informações sobre a queda pluviométrica em cada ano, e que nos possa dizer que o fato é gravíssimo em tal parte, é leve naquela e não se manifestou em outras. Não há uma base em que o próprio Governo se possa orientar para tomar as providências necessárias a contrabalançar os efeitos da seca. E, se esses dados chegam, já estão atrasados. Não há um sistema de informações sobre a queda pluviométrica do Nordeste, o que muito dificulta as providências. Via de regra, quando o Poder Público se informa da gravidade da seca ela já está em curso, já está produzindo efeito e tumultuando a vida econômica das populações rurais.

Já é o impacto do desemprego que provoca o clamor geral; o êxodo dos homens que procuram os centros urbanos provocando a sensibilidade dos demais, forçando o pedido de providências ao Governo que, efetivamente, têm sido dadas para salvaguardar as populações de maiores danos.

Na falta de tais estudos técnicos do Banco passaram a pesquisar, em trabalhos de campo e de gabinete, os índices e limites da seca. Os trabalhos, não divulgados ainda, demonstram que na região de Sobral, até maio, as precipitações pluviométricas atingiram apenas 24% das chuvas normais; em Cratêus, 17%; em Igatu, 60%; em Limoeiro, 59% e em Quixeramobim, onde esta foi a seca mais violenta de que há registro, caíram 10% das chuvas normais nos cinco primeiros meses deste ano. No Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Piauí, as chuvas verificadas nas vastas áreas afetadas pela seca variam de 24 a 60% das precipitações normais.

As pesquisas indicaram também que a seca atinge parcialmente os Estados referidos, sendo normal, com exceção de pequenas regiões, as condições em Alagoas, Sergipe, Bahia e Norte de Minas. Os trabalhos do Banco visam a possível organização de um sistema de informação sobre a incidência e gravidade das estiagens, de maneira a se advertirem os fazendeiros, criadores e autoridades, no menor lapso de tempo possível, das proporções das secas.

O SR. JORGE MAYNARD — O senhor tem dados referentes aos demais Estados?

O SR. RAUL BARBOSA — Tenho. (Exibe mapa).

Pelos dados, no Nordeste há três zonas diferentes em função das chuvas. A primeira, totalmente sob os efeitos das secas, a segunda, no litoral, onde houve apenas um retardamento das chuvas e a terceira onde não houve seca. (Exibe mapa).

O SR. PRESIDENTE — Existe comparação entre aquela zona e o resto do Brasil?

O SR. RAUL BARBOSA — Não. Pelas dificuldades surgidas, esses registros foram apurados somente agora, em outubro último. Mostramos, assim, o interesse havido de nossa parte, assinalando que é possível, através de medidas próprias, sistematizar o amparo à região.

Sr. Presidente, gostaria de mostrar, agora, como se processou o emprego no Nordeste, nas diversas secas.

Na seca de 1877, a população do Ceará era de 750 mil habitantes. Morreram 119 mil, ou sejam, 16% da população, e saíram, por via marítima, 55 mil, elevando o desfalecimento demográfico a quase 1/4 da população do Estado. Na seca de 1915, o êxodo foi de 50 mil pessoas e, na de 1932, ainda se registraram 23 mil mortes, sendo 15 mil de menores e 8 mil de adultos.

Eis, Sr. Presidente, o mapa dos trabalhadores flagelados. Em 1932 o DENOCS empregou 218 mil pessoas; em 1942, absorveu 35 mil flagelados; em 1951, 65 mil; em 1953 o número desceu para 119 mil, comparando-se com o ano de 1932; mas, em 1958, só o DENOCS empregou 400 mil flagelados. O quadro, portanto, revela como se agravou o problema. Pelos dados apurados, todos os órgãos federais atendem a 536 mil pessoas.

Este outro mapa mostra a percentagem de emprego, em relação ao total da população nordestina. a. (Exibe mapa).

Calculando-se o número de pessoas afetadas em relação à população do Nordeste naqueles anos, verifica-se que, em 1932, a população flagelada representava 9% da população da região, percentagem que se reduziu a 1% em 1952, elevando-se a quase 13% em outubro último.

O COMBATE AOS EFEITOS DA SECA

As medidas de combate aos efeitos da seca datam do Império. Com a organização da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas em 1909, a atuação do governo passou a ser coordenada e executada por órgão específico. A assistência nos anos de calamidade ficava na dependência da possibilidade de recursos extra-orçamentários, interrompendo-se as obras tão logo voltavam as chuvas regulares.

O Constituinte de 1934 procurou dar uma base permanente de recursos financeiros para as obras de defesa contra as secas, estabelecendo (Art. 177): "A defesa contra os efeitos das secas nos Estados do Norte obedecerá a um plano sistemático e será permanente, ficando o cargo da União, que despenderá, com obras e serviços de assistência, quantia nunca inferior a 4% de sua receita tributária sem aplicação especial".

A Constituição de 1937 foi omissa no particular.

A atual Carta Magna consolidou a base permanente da assistência Federal às populações atingidas pela seca, atribuindo à União no artigo 5º, inciso XIII, a competência para "organizar a defesa permanente contra os efeitos da seca..." e estabelecendo no artigo 198: "Na execução do plano de defesa contra os efeitos da denominada seca do Nordeste, a União despenderá anualmente, com obras e serviços de assistência social, quantia nunca inferior a três por cento da sua renda tributária". Parágrafo 1º "Um terço dessa quantia será depositada em caixa especial destinada ao socorro das populações atingidas pela calamidade, podendo tal reserva ou parte dela, ser aplicada a juízo módico, consoante as determinações legais, em empréstimos a agricultores e industriais estabelecidos na área abrangida pela seca".

A sistemática criada na lei básica assegura recursos mínimos para os programas a longo prazo e cria meios para atender a necessidade durante a calamidade climática.

OS RECURSOS DESPENDIDOS DESDE 1909 NO COMBATE AS SECAS

Em 1909, a União despendeu 447 contos de réis, através da IFOCS. Na seca de 1915, seus gastos foram da ordem de 9.000 contos, correspondendo a pouco mais de 2% da arrecadação do Governo Federal, e a mil réis por habitantes do Nordeste.

No período do Governo de Epitácio Pessoa, as despesas com o combate às secas atingiram o ponto mais alto em relação à arrecadação da União, chegando a representar mais de 15% em 1921 e 1922.

Naqueles anos, os gastos equivaleram, respectivamente, a 13 e 14 mil réis, por nordestino e por ano.

Nos anos que se seguiram, até a seca de 1932, os gastos do Governo, através da IFOCS, situaram-se sempre abaixo de 1% da receita da União.

Em 1932, elevaram-se a 9,6% e a 14 mil réis por nordestino. Vencida a crise climática, voltaram os gastos do Governo da União a situar-se abaixo de 2% da receita federal, exceto no ano de 1953, quando atingiram essa percentagem. As despesas per-capita, já atingiram 43 cruzeiros.

Na atual seca, o esforço do Governo Federal eleva-se a 5% da receita da União, cifrando-se em quase 350 cruzeiros o gasto anual por habitante do Nordeste, em Cr\$ 2.700,00 por nordestino flagelado e em Cr\$ 13.000,00 por trabalhador nas obras contra as secas.

O SR. PRESIDENTE — Desejo saber, em relação ao valor aquisitivo, se é maior ou menor.

O SR. RAUL BARBOSA — Em 1921, cento e trinta e sete milhões de cruzeiros; em 1922, cento e quarenta e seis milhões e em 1958, sete bilhões de cruzeiros.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Com muito menos que isso se fez Paulo Afonso.

O SR. RAUL BARBOSA — Passada a crise de 1932, as despesas baixaram para menos de 2%. Voltou a atingir essa percentagem somente em 1953. Até outubro do corrente, temos mais de 5%.

O SR. PRESIDENTE — Se calcularmos o valor aquisitivo, em 1922 — tomei como base 30 vezes para 1953, mais ou menos isso em números redondos para argumentar — teremos uma despesa da ordem de quatro bilhões de cruzeiros que não corresponde à realidade.

O SR. RUBENS COSTA — Não possuímos um deflator para ajustar na mesma base os valores de 1922 e 1953. De qualquer forma V. Exa. deixa de considerar um fator importantíssimo, que é o do crescimento da população. O cálculo por nós apresentado indica o "meso" relativo de uma seca para a União, relacionando as despesas com a receita federal.

O SR. PRESIDENTE — Está certo. O SR. RAUL BARBOSA — Na atual seca, a relação de despesa por habitante do Nordeste é de Cr\$ 350,00; na de 1932 era de Cr\$ 14,00.

NATUREZA DAS OBRAS REALIZADAS

É tradição no Nordeste que a assistência do Governo Federal se realize através do emprego dos flagelados na construção de obras públicas. Essa tradição, que reflete a atitude do nordestino, seu desejo de dar, em contraprestação do auxílio recebido, o seu esforço, o seu suor, é das mais salutares e indica que não se desafia meramente assistência, mas oportunidade de trabalho, em quadra difícil, quando desaparecem as fontes normais de emprego. Isso é mais importante quando se sabe que, em países desenvolvidos, muita vez o problema do desemprego é enfrentado com ajuda direta, sem contraprestação.

Isso ocorreu, inclusive, nas fases de desemprego nos Estados Unidos. Logo, o sistema do nordestino é bom.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Mas lá existe a previdência social.

O SR. RAUL BARBOSA — O nordestino apesar de tudo quer continuar a produzir.

Mercê dessa orientação foi possível dotar o Nordeste de importante rede rodoviária e de uma quantidade de açudes que transformaram o panorama doloroso da seca, não se registrando, nos dias correntes, mortes de seres humanos por inanição.

A rodovia conquistou o Nordeste e leva a civilização a seus mais recônditos rincões.

Nas últimas sécas, tem havido assistência médica à região flagelada, não se registrando nenhum surto epidêmico, apesar de o estado sanitário da região ter sido precário.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Hoje, no Nordeste a mortalidade é de cem por mil.

O SR. RAUL BARBOSA — Das obras realizadas, devemos destacar a das rodovias que levaram a civilização aos pontos mais distantes do interior nordestino. A rede rodoviária do Nordeste é, efetivamente, um patrimônio que deve ser conservado e ampliado.

O SR. JORGE MAYNARD — Inclusive acabou com o cangaco.

O SR. RAUL BARBOSA — A açudagem assegura água para uso das populações e dos animais. Seus efeitos diretos sobre o aumento da produção e sobre a fixação de nordestinos são modestos. Até agora, a área irrigada pelos açudes públicos é de 6 mil hectares, atingindo 18 mil, se incluídas as culturas de vazantes e da faixa seca. As possibilidades teóricas máximas de irrigação, consideradas as diversas fontes de água, como rios perenes, açudes preexistentes e futuros, lençóis subterrâneos, lagoas e poços, não atinge a 2% da área dos estabelecimentos agrícolas do Nordeste, correspondendo a 800 mil hectares, suficientes para fixar 80 mil famílias, ou seja, cerca de 400 mil pessoas, número inferior ao crescimento demográfico do Nordeste em um ano.

Os benefícios dos açudes não podem ser avaliados apenas em função da área irrigável. As águas represadas servem para matar a sede e atender a outras necessidades das populações e assegurar a sobrevivência dos rebanhos além de possibilitarem a criação de peixes e em alguns casos, constituírem potencial para geração de eletricidade. A construção dos açudes em épocas de calamidade, garante ocupação para as populações flageladas.

O CRESCIMENTO DEMOGRAFICO DO NORDESTE

A população nordestina vem crescendo a um ritmo de 2,4% ao ano. Presentemente, a região tem cerca de 20 milhões de habitantes que serão acrescidas de 530 mil, por ano. Tão vertiginoso crescimento populacional não pode deixar de resultar em pressão sobre os recursos naturais, especialmente porque o movimento migratório nordestino tem sido débil e desorganizado representando, na década de 1940-1950: cerca de 43 mil pessoas por ano. Mesmo num ano de calamidade como o presente, as entradas de nordestinos na Hospedaria de Imigrantes em Imigrantes, em São Paulo, não atingiram 90 mil pessoas entre janeiro e outubro, ou seja, menos de meio por cento da população e um quinto do seu crescimento anual.

O incremento da população nordestina exige sejam criadas, todos os anos, novas possibilidades de emprego na Região. Entre os anos de 1950-1960, supõe-se a mesma estrutura do emprego existente em 1950, a economia deverá ter criado 917.000 novos empregos na agricultura e 370 mil nos outros setores, num total de quase um milhão e trezentas mil novas oportunidades. A projeção pressupõe que a população economicamente ativa continue representando 10% da população total.

Se, entretanto, considerarmos o problema sob outro ângulo, verificaremos que, naqueles dez anos, atingiram a idade em que podem trabalhar mais de 3 milhões e oitocentos mil pessoas, das quais 1 milhão e novecentos mil residem no campo.

A diferença é fácil de explicar pelo fato de que grande parcela da população feminina permanece sempre na condição de potencialmente ativa, não conseguindo emprego remunerado que a transferiria para a categoria de população economicamente ativa, conforme definições censitárias.

Se desejássemos ir mais além, poderíamos projetar o crescimento da população ativa entre 1960 e 1970 e verificaríamos que seria necessário criar mais de um milhão e cem mil empregos nas atividades rurais, no decênio. A população potencialmente ativa, ou seja, aquela em idade de trabalhar aumentaria de 3 milhões e quinhentos mil pessoas, das quais mais de dois milhões e trezentas mil nos quadros rurais.

Essa perspectiva nos leva a indagar se a economia nordestina, especialmente a agricultura, tem condições de absorver tão elevados contingentes adicionais de mão de obra.

O fato nos preocupou vivamente quando estudamos o problema. Ou encontramos a solução para absorver a mão de obra, ou poderemos ter uma queda na renda per capita do nordestino, o que significa piorar as condições atuais. Se avançarmos um pouco — digamos de 1960 a 1970 — o problema se apresentará com muito maior gravidade.

Os dados revelam a complexidade dos problemas nordestinos e a urgente necessidade da sistematização da política econômica que, só assim, resolveria o problema do subdesenvolvimento. Ou conseguimos que não se agrave esse quadro assinalado ou então, inevitavelmente, não teremos solução para o problema de que os algarismos advertem.

Os números citados e os fatos referidos conduzem a duas conclusões: a) o Nordeste é uma região com extraordinário potencial migratório, o qual pode ser utilizado para integrar na economia brasileira novas áreas do território nacional; b) as migrações de nordestinos têm sido relativamente pequenas, representando menos de meio por cento da população.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Já foram maiores?

O SR. RAUL BARBOSA — São pequenas em relação à pressão demográfica.

Um dos grandes problemas do Nordeste está precisamente nessa pressão demográfica que já ameaça o precário nível de bem-estar. Há grande oferta. Agora, pergunto eu: pode o Nordeste absorver essa mão de obra?

O SR. PRESIDENTE — Não há condição.

O SR. RAUL BARBOSA — (Lendo) — PROBLEMAS DE SUB-DESENVOLVIMENTO — A seca é um dos fatores, importante sem dúvida, do subdesenvolvimento que caracteriza a economia nordestina, agravando-o periodicamente pela redução da produção, desorganização da agricultura e da pecuária e pelo desemprego a que lança centenas de milhares de trabalhadores rurais.

O subdesenvolvimento do Nordeste tem múltiplas causas: baixa produtividade, insuficiência de capitais, práticas agrícolas rotineiras, elevados índices de analfabetismo, etc. A seca vem encontrar as populações sem reservas monetárias e de alimentos, isto é, incapazes para resistir aos primeiros meses de estiagem sem auxílio governamental.

PLANEJAMENTO GLOBAL

Os problemas do Nordeste, quando definidos e caracterizados como decorrência do atraso econômico da região, evidenciam que as soluções não devem ser procuradas exclusiva ou principalmente na construção de obras ou no auxílio transitório nas épocas de emergência. Suas raízes são mais profundas. Os principais pontos de estrangulamento vêm sendo identificados. Escapam à al-

çada de um só órgão ou ministério para se constituírem problemas nacionais, interessando a quase todos os setores da administração.

O planejamento das soluções requer, por conseguinte, articulação entre os diferentes órgãos que atuam na região. As soluções isoladas estiolam-se, produzem fracos resultados ou agravam os problemas que, aparentemente, procuram solucionar.

Idéias de planejamento da economia nordestina foram anunciadas na Mensagem 363, através da qual propôs o Poder Executivo ao Congresso Nacional a criação do Banco do Nordeste do Brasil S. A.

Convém assinalar que esse documento ainda é a melhor síntese da política do Governo no Nordeste.

Registrou, textualmente, aquele documento, em seu preâmbulo:

"A política do Governo Federal, no sentido de defender das sécas as vastas extensões do Nordeste e do Leste setentrional, a elas sujeitas periodicamente, e de integrar tais regiões na economia moderna, requer uma revisão, com o aperfeiçoamento, quando não superação, dos métodos tradicionais. O próprio título de "obras contra as sécas" expressa uma limitação, focalizando o problema sobretudo pelo ângulo das obras de engenharia. É tempo de, à luz da experiência passada e da moderna técnica do planejamento regional, imprimir-se ao estudo e solução do problema uma definida diretriz econômico-social."

Assinala-se, ainda, a necessidade de se estabelecer "um plano geral para vencer os efeitos econômico-sociais do fenômeno e, em função desse plano, renovar o atual Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas."

Propõe-se ao Governo a "encaminhar fase nova no tratamento dos problemas da seca, não só se preparando para o socorro mais pronto, mas expandindo e multiplicando os centros de resistência econômica, num programa integrado de aparelhamento e organização da produção" esclarecendo: "Há fatores naturais e humanos na região que permitem uma larga aplicação de recursos financeiros e técnicos da União, não apenas no amparo ocasional, mas na organização de uma economia estável e florescente".

Em vez da política predominante defensiva ou de socorro, convencia-se ao Governo da conveniência de ser adotado um programa agressivo de desenvolvimento da área.

Nesse sentido, pretendia "reequipar o órgão encarregado do planejamento e da administração da política federal na área das sécas, renová-lo os métodos e estimulá-lo, por todos os meios adequados, a máxima participação da iniciativa privada no equipamento econômico do Nordeste."

O Plano do Polígono das Sécas, segundo a concepção daquele documento, deveria "estender-se em programas perfeitamente caracterizados, embora com uma coerência perfeita: os extensivos, pela abertura de estradas, assistência técnica, pesquisas, educação das populações, fomento agropecuário e mineral em geral e melhoria das condições de crédito, com especial cooperação financeira na abertura de poços e pequenos açudes, montagem de bombas e irrigação; os intensivos, diferenciando em zonas e concentrando recursos em torno do empreendimento de larga envergadura, como a grande açudagem, a regularização dos rios, a realização de projetos maiores de irrigação e colonização, a criação de fontes de energia e o desenvolvimento orientado de núcleos de produção agrícola e industrial."

As diretrizes básicas para solução dos problemas do Nordeste estão traçadas. Resta agora formular o plano global de desenvolvimento da região à base dos indispensáveis estudos e pesquisas, e aparelhar os órgãos de execução, não só com recursos financeiros, mas, igualmente, com o necessário pessoal técnico.

O SR. JORGE MAYNARD — Poderia o Dr. Raul Barbosa adiantar-nos alguma coisa sobre a localização dos flagelados e a posição do Banco do Nordeste a respeito?

O SR. RAUL BARBOSA — O Banco do Nordeste não tem a respeito conclusões específicas. Há, entretanto, estudos que estão sendo submetidos ao Conselho Consultivo, indicando soluções que não são, contudo, exclusivas. A primeira é a do planejamento da migração. Não seria possível, com esse ritmo de crescimento da população do Nordeste, pensar-se em solução a curto prazo. Esse planejamento é necessário e viaria a colocação de parte da população atingida, nos vastos demográficos do próprio Nordeste; nas regiões adjacentes ou mesmo longe dela. A pressão demográfica não se manifesta uniformemente em toda a região. Há lugares em que é realmente forte, mas zonas há, dentro do próprio Polígono das Sécas, com claros demográficos. Essas correntes poderiam ser dirigidas, por exemplo, para as terras do sul da Bahia, para regiões do Piauí, do Maranhão, Norte de Goiás, iniciando uma marcha em direção à Amazônia. Estes seriam centros civilizados que se articulariam com as comunidades nordestinas, através de rodovias. Em um plano de colonização em massa, não se pode deixar de pensar no problema dos mercados. O homem produz e precisa vender. O problema do mercado é, pois, outro a ser estudado em função do planejamento da colonização.

E idêntemente, que tais problemas escapam um pouco ao âmbito de ação do Banco do Nordeste. Em todo o caso, o Conselho Consultivo, integrado por representantes de todos os Estados secos e por representantes de todos os órgãos que atuam no Nordeste, deverá reunir-se no próximo dia 12. Esta será a oportunidade para estudo da tese. Para debate, cada um levará o seu contingente de esclarecimentos.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Desejaria saber qual a situação do Banco do Nordeste em relação ao problema da eletrificação, particularmente quanto aos sistemas do Cariri, no Ceará e de Mossoró, no Rio Grande do Norte. O Dr. Alves de Souza já declarou que seria uma solução exequível em curto prazo, uma vez que o sistema do Cariri estava orçado na ordem de 2 bilhões de cruzeiros e o de Mossoró na casa do bilhão e cem milhões.

Se fosse possível ao Banco do Nordeste interessar-se pelo problema, creio seria capaz de transformar a região, se não completamente, pelo menos contribuinte com grande parcela de progresso.

Este ano, a verba destinada à construção da rede de transmissão de Paulo Afonso a Campo Grande e Santa Cruz foi incluída no plano de economia e nada foi possível fazer. O mesmo ocorreu em relação ao Sistema do Cariri, no Ceará. Entretanto, tais obras são de importância vital para a região. É problema que temos de resolver como já fizemos com tantos outros. Já enfrentamos o prole mado carvão, da eletricidade, agora estamos efetuando a transferência da Capital. O problema do Nordeste está a desafiá-lo uma solução e significa a integração de vinte milhões de brasileiros na economia nacional. São vinte milhões que constituem um excelente mercado inter-

no para a florescente indústria nacional concentrada no sul. Aliás, essa concentração, que inicialmente foi um bem, pois possibilitou a coexistência de todos os pequenos focos econômicos isolados em um arquipélago econômico, hoje é um mal a evitar. Precisamos empreender a descentralização industrial, levando grande parte das novas fábricas para o Nordeste. Dispõe a região de um grande estoque de mão-de-obra que, entretanto, é relativamente cara. Este, um dos motivos pelos quais as indústrias não querem localizar-se no Nordeste. Os operários têm que receber salários altos. Os industriais não vão para o Nordeste justamente porque a mão-de-obra resulta muito cara. Talvez 80% do salário do operário seja absorvido por consignações em folha. Não lhe resta qualquer disponibilidade como fator aquisitivo.

Insistindo na minha pergunta: creio V. S. que a eletrificação, já que dispomos do S. Francisco, possa chegar até os extremos do Nordeste? Existe algum estudo, algum projeto nesse sentido?

O SR. RAUL BARBOSA — O Banco tem um estudo específico sobre os problemas da eletrificação rural do Nordeste. Essa foi uma contribuição ao Seminário Inter-Americano de Eletrificação Rural, que concluiu pela elaboração de um projeto de eletrificação rural do Nordeste. Este assunto está a cargo da própria Comissão do Vale do S. Francisco, que, realmente, já começou a executar o projeto.

Não sei se percebi bem a pergunta de V. Exa. Refere-se a esses estudos?

O SR. REGINALDO FERNANDES — Desejava justamente saber em que pé se encontravam.

O SR. RAUL BARBOSA — Os estudos de eletrificação rural estão concluídos e, como disse, o projeto em execução.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Gostaria de saber se o Banco poderia assumir a responsabilidade desse financiamento. Agora mesmo o Governo Federal mandou para o Nordeste cerca de seis bilhões de cruzeiros, com três bilhões de cruzeiros o DNOCS teria resolvido a situação. Esse é um dos grandes problemas.

O SR. RAUL BARBOSA — O problema das finanças deve ser encarado em duas partes: o financiamento da própria expansão de Paulo Afonso e o financiamento da indústria privada para aproveitamento da energia gerada.

Quanto ao financiamento para estes dois sistemas, a pergunta de V. Exa. é pertinente.

Evidentemente, o Banco do Nordeste não pode arcar com esses problemas, por estarem acima de suas forças. O gabarito é muito alto e os nossos recursos atuais são da ordem de três bilhões de cruzeiros. Só essa importância vem demonstrar que o problema está acima de nossa capacidade. É problema para o Banco de Desenvolvimento Econômico que realmente dispõe de maiores recursos.

Quanto ao financiamento, a indústria, está especificamente dentro de nossos objetivos, de nossa ação e interesse. Estimulamos o financiamento para os investimentos industriais; mas na região, há uma série de deficiências para a sua concessão. A carência de pessoal técnico é muito grande. Começa na elaboração de projetos que devem instruir os pedidos, para mostrar a natureza do empreendimento, a sua finalidade, a sua rentabilidade, o seu mercado.

O Banco vem dando assistência para a elaboração dessas propostas como meio de aproximação às indústrias. Surgem, então, dificuldades outras que não as do crédito. Acredito que, com o programa intensivo realizado pelo Banco inclusive proporcionando treinamento para

profissionais especializados, se despertará interesse novo pelos problemas econômicos e pela adequação de serviços, mesmo no campo industrial. Os pedidos encaminhados adequadamente não encontram a menor dificuldade na obtenção do crédito. A dificuldade está na apresentação de planos.

Os nossos financiamentos industriais estão crescendo. Até outubro, somavam 350 milhões de cruzeiros os créditos autorizados a longo prazo. Em estudos, na nossa carteira especializada, existem 21 pedidos de financiamentos no valor aproximado de Cr\$ 203.000.000/0. Além disso, o Banco financia as necessidades de capital de giro, a curto prazo da indústria nordestina.

Está, realmente, surgindo uma demanda efetiva para o crédito especializado, que atribuímos seja em função do interesse e da assistência que o Banco vem dando àqueles que se propõem a empreendimentos na área. O aumento da demanda é indicação muito confortadora para nossas esperanças em torno do desenvolvimento maior da indústria no Nordeste, embora saibamos que não se pode desenvolver uma indústria sem uma agricultura devidamente organizada, que vá servir de estímo à atividade industrial.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Existe a agricultura da enzuda. Assim, não há relação entre as duas.

O SR. RAUL BARBOSA — Elas se completam. Não podem ser encaradas como atividades inteiramente autônomas.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Não poderia servir de base.

O SR. RAUL BARBOSA — Precisamos ter uma indústria forte com uma agricultura devidamente estruturada. Isso, num ponto de vista geral. Para tanto, o Governo instituiu o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste, com a função precípua de fazer um planejamento total da economia do Nordeste.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Em grande parte, a indústria perde o caráter de atividade primária, passando para secundária; a agricultura normalmente serve de base à indústria.

O SR. JORGE MAYNARD — Os suplementos de recursos para o Banco do Nordeste são de duas fontes. Uma, decorrente de dispositivo da Constituição e a outra, decorrente das operações normais do Banco. O Banco tem recebido normalmente a parte estipulada na Constituição?

O SR. RAUL BARBOSA — Até o primeiro semestre deste ano, sim. Estamos esperando receber a parcela correspondente ao segundo semestre de 1958.

O SR. JORGE MAYNARD — Sendo assim, as cotas estão em dia.

O SR. RAUL BARBOSA — Exatamente. Acredito que esses recursos nos sejam entregues ainda este ano, no começo do exercício seguinte. Esta, a prática adotada até o momento. Os recursos consignados têm sido aplicados pelo banco.

O SR. JORGE MAYNARD — É uma boa notícia. Uma das grandes dificuldades para a adequada assistência do governo às flageladas e a demora com que os recursos chegam à região. O Presidente da República resolve amparar os flagelados. Autoriza o envio de determinada soma para a região, mas daí que o numerário chegue ali já os problemas se agravaram. Pergunto a V. S. se o Banco do Nordeste, entre as suas finalidades bancárias, inclui a de fazer uma espécie de adiantamento para receber depois do Governo, as cotas correspondentes.

O SR. PRESIDENTE — Não podendo ausentar-se do recinto, um colega enviou por escrito pergunta

que transmite ao Dr. Raul Barbosa. Está assim formulada: Por que o Banco do Nordeste, na presente seca, não observou o critério de redução dos juros para empréstimos a criadores e agricultores atingidos pela calamidade e se declarou impossibilitado de atender também ao saque pelo Governo Federal da importância correspondente ao depósito destinado ao socorro às populações flageladas?

O SR. RAUL BARBOSA — Vou responder com o art. 45 do Estatuto do Banco do Nordeste:

"Nos casos de seca rigorosa poderá o Banco, nas áreas atingidas, e de acordo com a lei, conceder adiantamentos, redução ou isenção de juros e comissões, bem como prorrogar vencimentos de amortização de capital, conforme a natureza das operações e a gravidade local do flagelo".

Esse dispositivo pressupõe que essa gravidade local do flagelo seja declarada. Realmente, pela sistemática da legislação vigente, no Decreto n.º 23.643, de 24 de agosto de 1953, se diz:

"Art. 11. Para os fins do art. 17, parágrafo único, da Lei n.º 1.849, o Conselho Nacional de Geografia, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, submeterá à aprovação do Presidente da República, após ouvir o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, a Comissão do Vale do São Francisco e o Banco do Nordeste do Brasil S. A., as normas e critérios pelos quais se deverão definir a incidência da seca e a gravidade local do flagelo".

Quanto à segunda parte da pergunta, pela sistemática da legislação que disciplina as atividades do Banco, não é o mesmo financiador de governos.

O SR. JORGE MAYNARD — Mas não é uma das finalidades do Banco? Se o Banco recebe, como fundo de recursos, uma parte da verba que a Constituição determina seja para o Nordeste, é natural que uma de suas finalidades seja esta.

O SR. RAUL BARBOSA — Não é bem isto. Explico como este mecanismo não se em casos expressos — a atuação financeira não tem — a não ser em casos expressos — a atividade de financiador de governos. Foi criado para financiar atividades variadas e integrá-las no plano governamental. O Governo recolhe ao Banco os recursos constitucionais do fundo das secas. Pela sistemática da lei estes recursos podem ser sacados pelo governo, porque são depositados para o governo utilizar no pronto atendimento das populações flageladas. Não seria, portanto, o Banco que os utilizaria, mas o governo que sacaria de seus depósitos utilizando-os naqueles fins.

Pelo vulto das necessidades e os limites dos recursos depositados no Banco, o Governo verificou que não dariam para atender às solicitações imediatas. Assim para não enfraquecer a estrutura econômico-financeira do estabelecimento, resolveu abrir créditos extraordinários para esse fim.

O sistema prevê uma consolidação de recursos a longo prazo. Quando o Banco tiver soma de recursos estáveis, não fará diferença alguma se o governo sacar o depósito na proporção das necessidades. Atualmente o governo tem em depósito um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros; gastou cinco bilhões de cruzeiros. Se sacasse esse bilhão de cruzeiros, reduziria o Banco à condição de um estabelecimento limitado ao seu capital

e aos recursos de terceiros, reduzindo de mais da metade os meios com que situação conta o estabelecimento, criando imprevisível para as outras atividades normais que se processam na hora e que são o centro de resistência de economia existente.

Estamos com cerca de três bilhões de cruzeiros aplicados em várias atividades do Nordeste. Se o Governo sacasse um bilhão de cruzeiros, ele seria retirado dos financiamentos de atividades normais produtivas e que são o centro de resistência. Viu, então, o Governo, que era inconveniente desfalcar o banco desses recursos que estão atendendo a atividades da região deixando a descoberto a indústria a agricultura e o comércio, veículos de distribuição de riquezas. De ter sido por isso que o Governo resolveu não efetuar saques. Naturalmente o banco atenderia às ordens do Governo, mas, antes, teria feito as ponderações que ora apresento. Esses saques viriam abalar o desenvolvimento das operações bancárias que estão ainda em período de implantação. Um banco desse porte serve como agente de desenvolvimento econômico de uma região que vai do Piauí ao norte de Minas Gerais. Tem apenas quatro anos, com uma soma de três bilhões de cruzeiros. Este banco não está ainda em fase de dispensar os recursos de que dispõe no momento. Evidentemente, mostraria de inanição. Esse seria outro efeito catastrófico sobre a economia do Nordeste.

Quanto ao problema de obras, é também muito difícil encontrar-se um financiamento adequado. Essas obras são feitas no sistema de administração centralizada, onde os créditos só valem se decorrerem do empenho para despesa emanado de autoridade que tenha competência para ordená-lo. Sem isso, ninguém tem crédito legítimo contra o Governo. Para o empenho, é preciso haver verba; então a existência do crédito é indispensável. O financiador necessita de receber um documento de crédito a fim de negociar. Mas esse documento de crédito não existe. Há uma caderneta de ponto do assalariado que está trabalhando naquelas obras. É, portanto, documento inábil para negociação. Não é um título de crédito que habilita negociação bancária. Aquele documento está sujeito, inclusive, a verificações posteriores. Quem responderia pela legitimidade daquela simples papel negociado ou pela exatidão do seu conteúdo? Demais, representa salário e a legislação proíbe consignação total sobre o mesmo. O estabelecimento bancário examina todos esses aspectos legais. São fatos que se processam à mercê da conjuntura, porque são realmente, uma sequência de práticas que vêm do passado mas que não resistem ao exame de uma legislação que o sistema bancário disciplina. Não podemos negociar o papel que não é título de crédito. Teríamos de dar contas àquela outra fiscalização bancária maior, que é a Superintendência da Moeda e do Crédito, por quem somos, nesta hora, tratados como banco particular e a tal ponto que exercemos sobre nós poder fiscal até de gestão. Por esse decreto que acaba de ler o Governo tributa o Banco do Nordeste. Travamos grande luta a fim de eliminar essa tributação, sobre a pequena renda gerada pelo Banco. Os recursos voltam para a caixa geral do Tesouro, a fim de serem aplicados, contra o desejo do legislador, no constituir no Banco uma caixa de fundos específicos, caixa especial que não se mistura com a do Tesouro.

Esse tratamento nos adverte, como administradores, de que devemos ter presente toda essa legislação e responder por ela durante os períodos de fiscalização.

É muito difícil, portanto, Sr. Presidente, dentro da sistemática atual,

saber o valor jurídico do papel de crédito para financiamento. A quem iríamos financiar, à repartição ou ao fornecedor?

A repartição não tem autoridade legal para negociar empréstimos, porque, como repartição, terá de estar submetida ao que a lei estabelece.

São situações de direito que podem não corresponder a situações de fato.

Seria muito agradável, se tivesse um sistema de pagar o operário em dinheiro. Talvez seja um dos pontos de estrangulamento maior, mas, evidentemente, isso só se obtém tendo o dinheiro, a moeda física e tendo essa moeda física trocada em miúdos, porque, mesmo contando com ela, esse pagamento não se efetivaria sem abuso.

Negociar crédito que não se funda no empenho de despesa à conta de verba devidamente votada no sistema de nossa legislação, nos poderia levar a grandes aborrecimentos; bastaria que essas dívidas não fossem reconhecidas no momento próprio, para que o nosso direito ficasse à mercê dessas eventualidades. Como sociedade anônima, não podemos expor-nos a essas flutuações, a essas dificuldades.

O aparelhamento governamental data de época distante e não se atualizou. O ritmo das calamidades é muito mais acelerado do que a mutação da organização estatal. Há necessidade de um planejamento para que se estabeleçam normas de execução e se eliminem pontos de es-

trangulamento. Não é, contudo, obra de um só, de uma só repartição governamental, mas de todo o conjunto, obedecendo a um sistema de distribuição de tarefas.

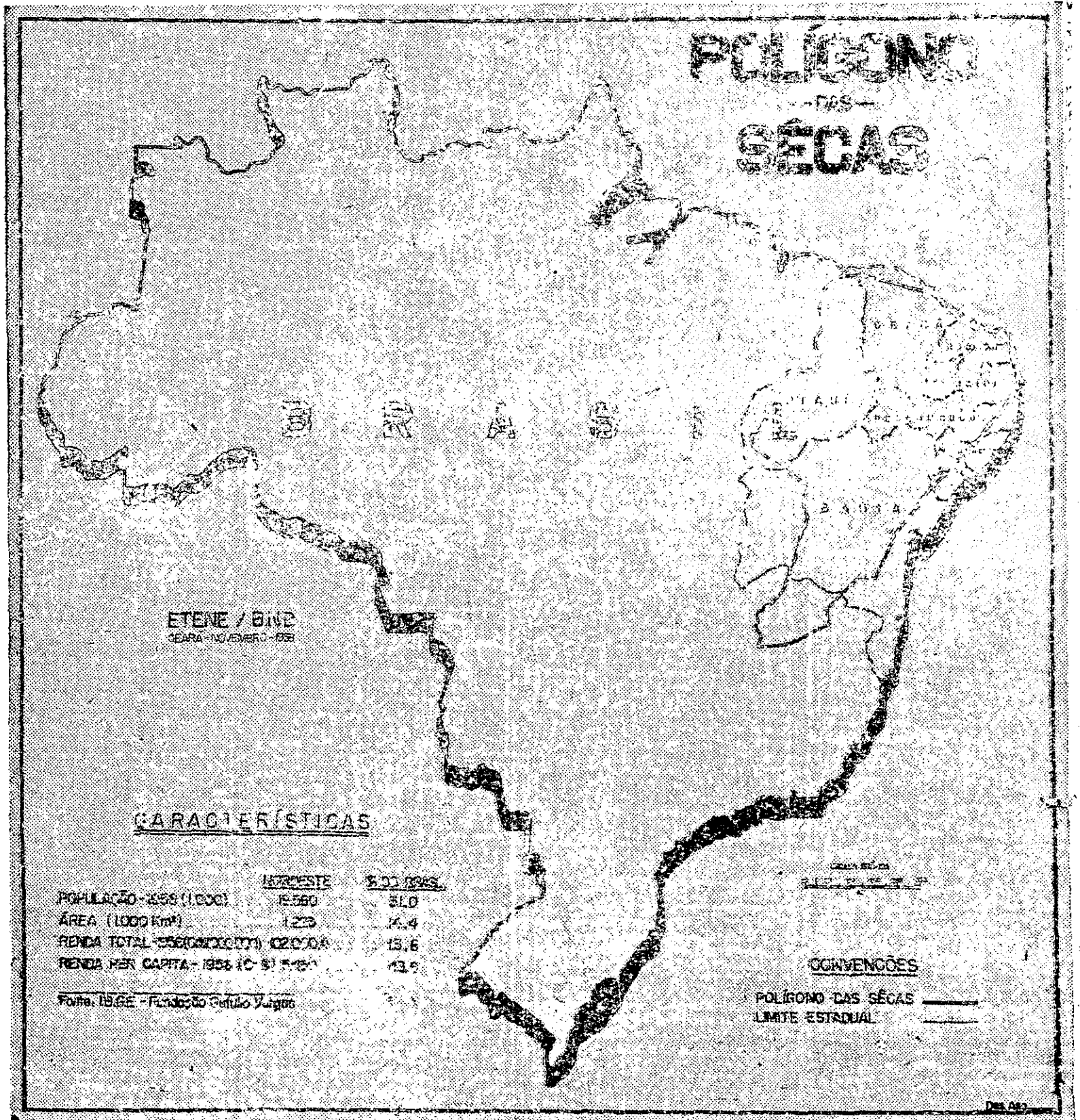
A política do banco é completa, e temos procurado não só assegurar assistência pelo crédito como sobretudo estudar a região, buscando elementos que permitam o equacionamento dos seus problemas. Sem conhecer, não se pode resolver. Essa, uma das grandes tarefas que devemos levar adiante. Nesse sentido, podemos apresentar folha de serviços que realmente recomenda a instituição na sua filial de Juazeiro no Nordeste uma manufatura de desenvolvimento, a fim de que não apenas procure defen-

der-se das secas, mas superá-las, nos seus efeitos.

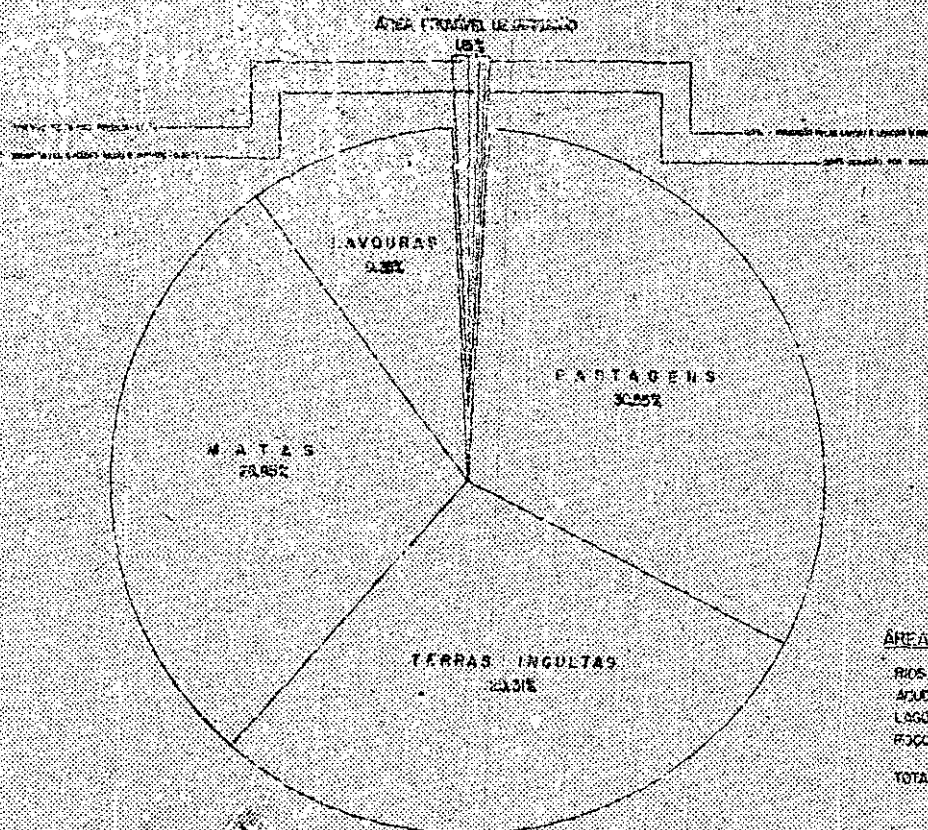
Era o que tinha a dizer podendo-me à disposição dos Senhores Senadores para quaisquer outros esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE — A Comissão agradece a presença do Dr. Raul Barbosa e seus ilustres colaboradores e os estudos aqui apresentados. Através deles, bem como dos vários subsídios que nos têm sido transmitidos, será possível aos membros desta Comissão elaborar uma legislação compatível com a realidade nacional.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, a para constar, eu, José Cordeiro da Cunha, secretário, lavro a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente.



ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS AGRÍCOLAS DISTRIBUÍDA PELA UTILIZAÇÃO E ESTIMATIVA DA ÁREA DE IRIGAÇÃO NO NORDESTE.

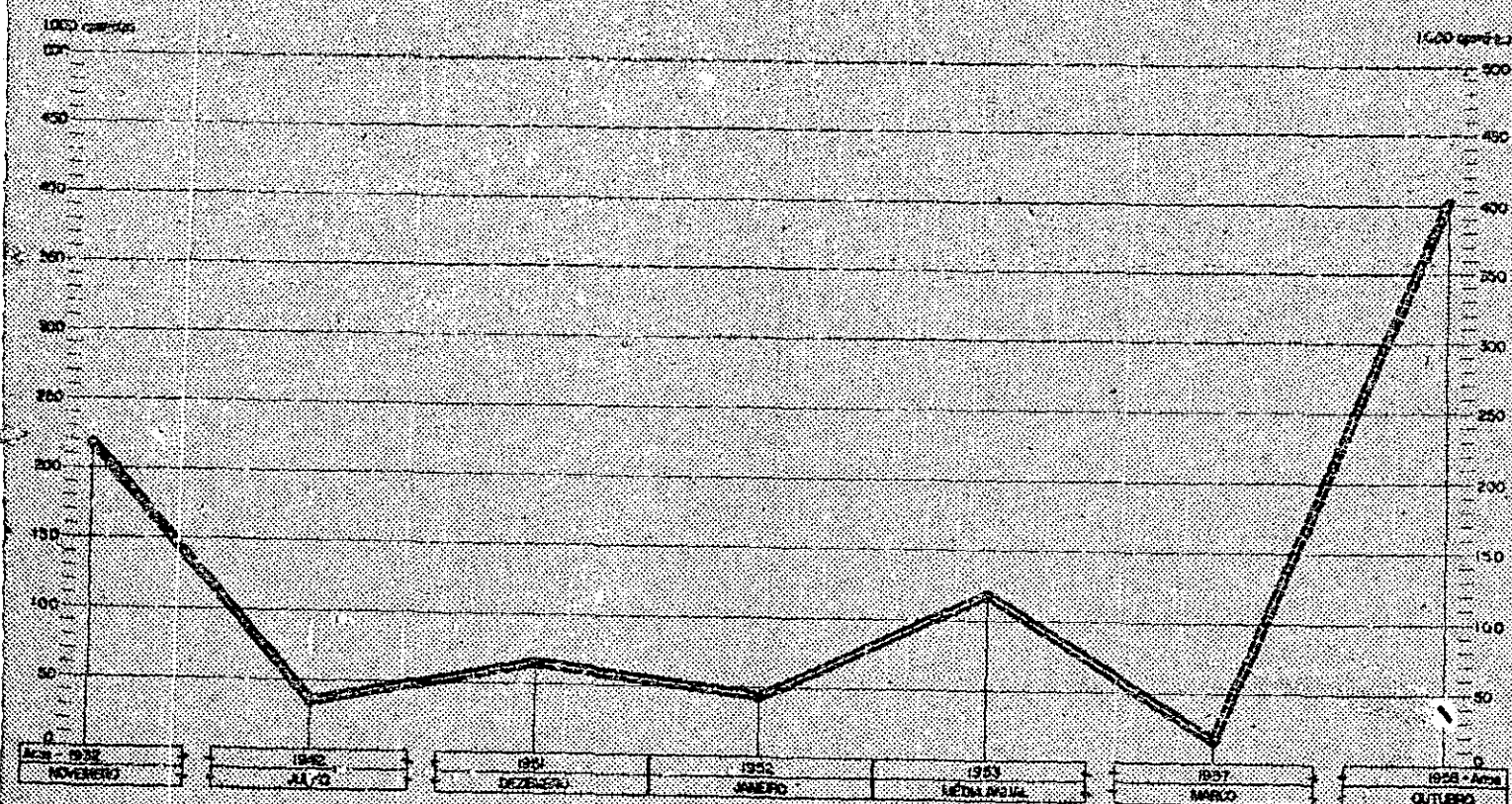


ÁREA DE IRIGAÇÃO (1.000 Ha)	
RIO PERENES	500
AFUDES ATUAIS E FUTUROS	230
LAGOAS E LERZONS D'ÁGUA	50
RESCOS	20
TOTAL	800

FONTE - Carta Agrária 1950, Extração
do Eng. V. G. Dias

Dr. Eng.

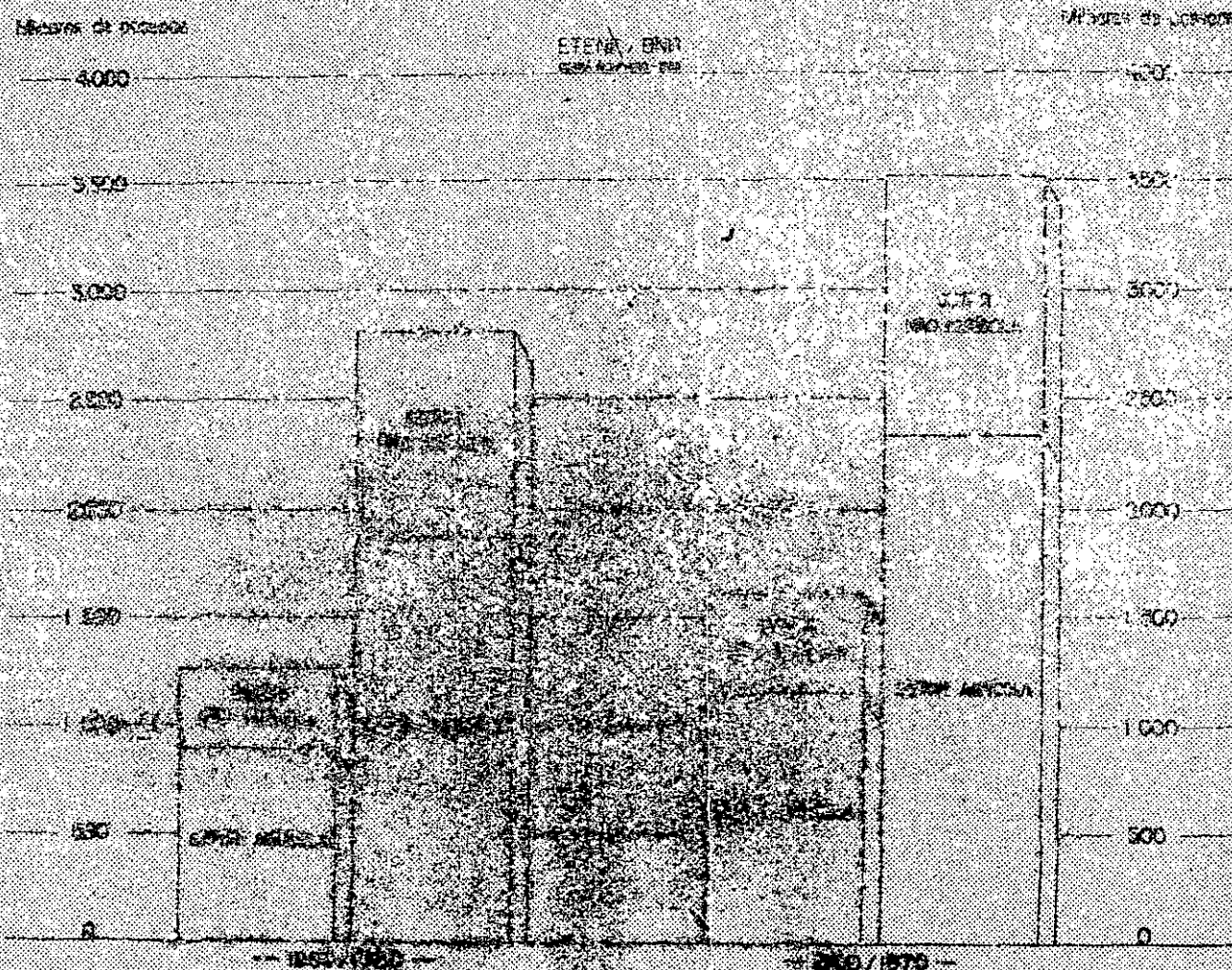
ONCOS-FRÉQUÊNCIA MÁXIMA MÍNIMA E OPERÁRIOS



FONTE - Relatório de 2-1009

Dr. Eng.

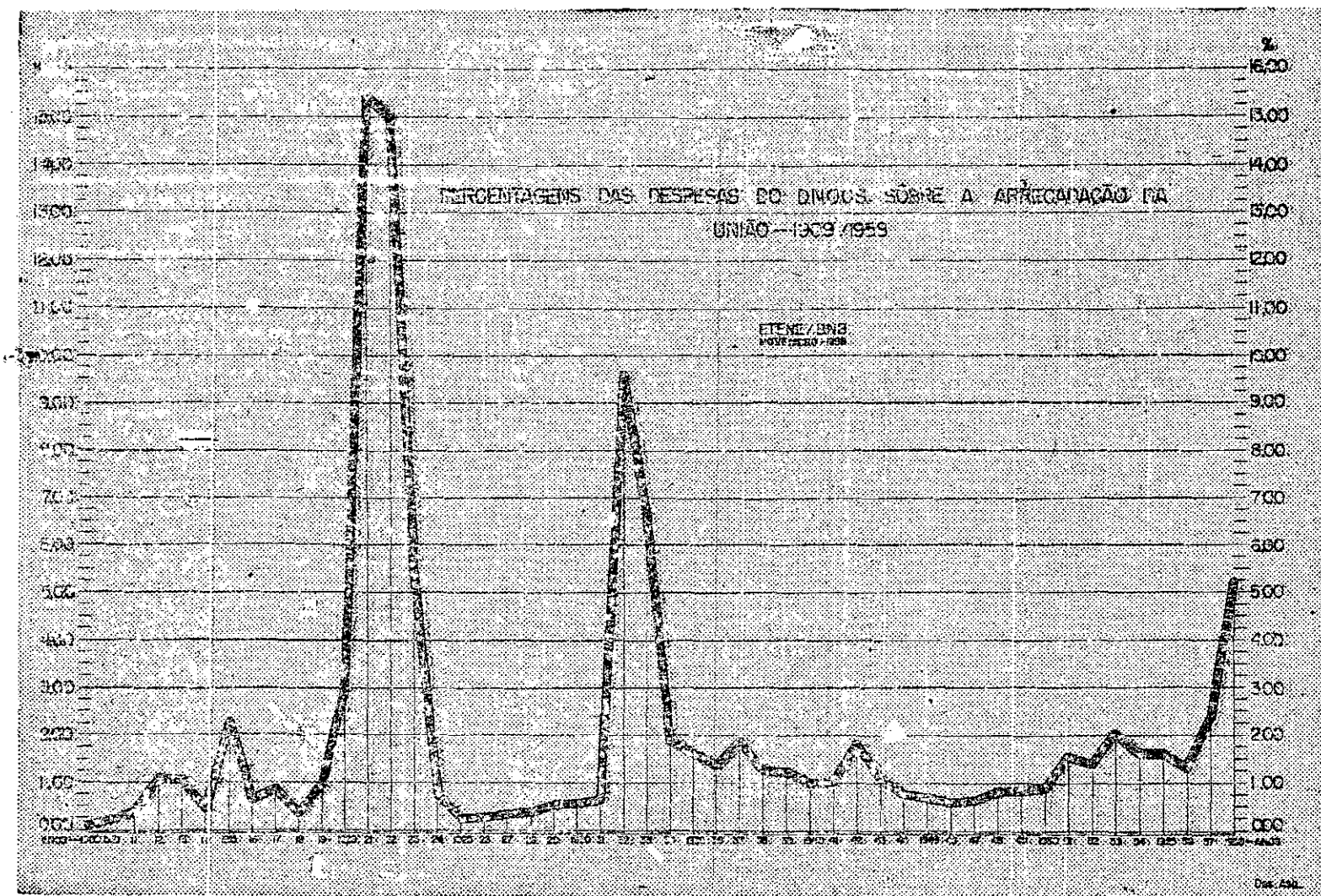
INCREMENTO DEZENAL DA FORÇA DE TRABALHO "ECONOMICAMENTE ATIVA" E
 "POTENCIALMENTE ATIVA" DO NORDESTE
 1950/1950-1960/1970



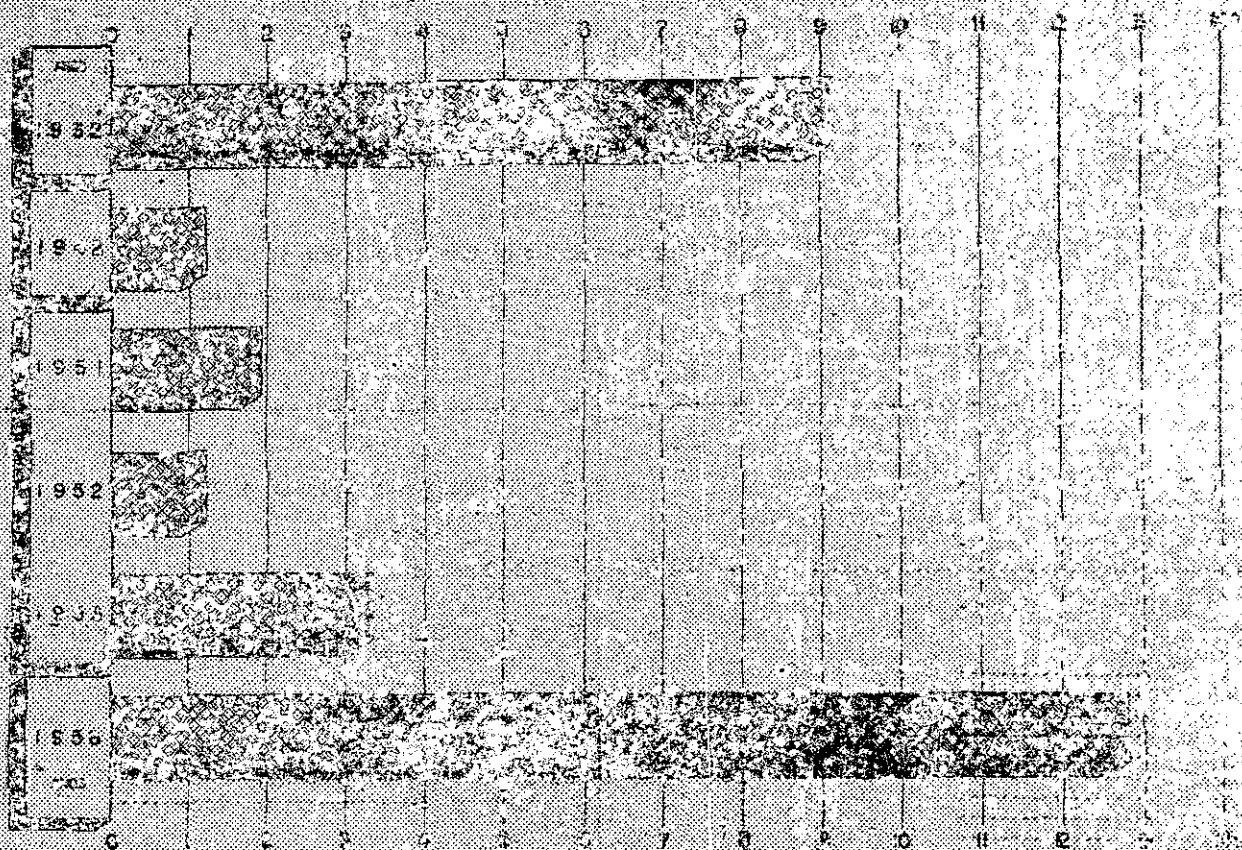
FONTE - Dos dados coletados do Departamento de Estatística do IBGE

NOTA - Estimativa de crescimento da força de trabalho (1950/1970)

Des. Ass.



PERCENTAGEM DA POPULAÇÃO ALFABETADA PELA SEXO EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO
TOTAL DO NOROESTE



Fonte: IBGE
Censo de 1950

Republica-se por ter saído com incorreções.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora em reunião de 13 do corrente mês, deferiu os seguintes requerimentos:

— n.º 168-58, de José Arthur Alves da Cruz Rios, Assessor Legislativo, PL-6, autorizando a contagem de tempo de serviço prestado ao Instituto de Educação do Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de julho de 1943 a 31 de maio de 1948, num total de 1.326 dias, e ao Ministério da Educa-

ção e Saúde, nos períodos de 1 de maio de 1951 a 31 de janeiro de 1953 e de 1 de maio a 28 de junho de 1953, num total de 699 dias, perfazendo um total geral de 2.485 dias, ou 6 anos, 9 meses e 25 dias;

— n.º 165-58, de Maria José Miranda de Tiqueira Lima, Auxiliar Legislativo, classe K, concedendo licença nos termos do art. 107 da Lei n.º 1.711, de 1952, a partir de 20 de novembro do ano em curso;

— n.º 169-58, de Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo, PL-6, concedendo o cancelamento de três altas ocorridos nos anos de 1937 a 1953, nos termos do Decreto n.º 29.641, de 1951.

Secretaria do Senado Federal, 13 de

dezembro de 1958. — **Luiz Nabuco**, Diretor-Geral.

Republica-se por ter saído com incorreções.

PORTARIA N.º 49, DE 1958

O Primeiro Secretário dispensou do ponto, no dia 18 do corrente mês nos termos do artigo 38, da Resolução n.º 4, de 1955, por motivo de serviço externo do Gabinete do 4.º Secretário, a Taquígrafa, padrão PL-7, Vera Moreira Ericson.

Secretaria do Senado Federal, 23 de dezembro de 1958. — **Cunha Mello**, 1.º Secretário.

ATO DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, em despacho de 13 do corrente mês, deferiu o Requerimento n.º 183, de 1953, concedendo

salário-família a Iracu Francisco Luis da Rocha, Auxiliar de Limpeza, contratado, em relação a seu filho Sérgio, a partir de outubro do corrente ano.

Secretaria do Senado Federal, 24 de dezembro de 1958. — **Ninon Borges Seal**, Diretora do Pessoal.

PORTARIA N.º 50, DE 1958

O Primeiro Secretário dispensa do ponto, de 21 de dezembro corrente a 31 de janeiro de 1959, nos termos do art. 38, da Resolução n.º 4, de 1955, por motivo de serviço externo deste Gabinete, a Oficial Legislativo, classe "N", Marília Távora.

Secretaria do Senado Federal, 26 de dezembro de 1958. — **Cunha Mello**, 1.º Secretário.

MÚTUA PARLAMENTAR

Balancete da "Receita" e da "Despesa" relativo ao mês de novembro de 1958

RECEITA		DESPESA	
	Cr\$		Cr\$
Saldo que passou do mês de outubro próximo passado:		Importâncias pagas durante o mês corrente:	
Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.	1.112.139,70	61º Pecúlio:	
Importâncias recebidas durante o mês corrente:		Pago à beneficiária do ex-mutuário Deputado Leoberto Leal: arrecadação até o dia 21 do corrente mês	242.500,00
62º Pecúlio	94.000,00	Taxa de Expediente	
67º Pecúlio	104.500,00	Pago despesas com o pessoal durante o mês corrente	8.500,00
66º Pecúlio	126.000,00	Pago despesas com cobrança de cheque fora desta Praça	25,00
65º Pecúlio	68.000,00		6.525,00
64º Pecúlio	55.000,00		
63º Pecúlio	54.000,00		
62º Pecúlio	25.500,00		
61º Pecúlio	18.000,00		
60º Pecúlio	12.000,00		
59º Pecúlio	8.500,00		
58º Pecúlio	7.000,00		
57º Pecúlio	7.000,00		
56º Pecúlio	500,00		
	580.000,00		
Taxa de Expediente			
Importância arrecadada do 61º Pecúlio	12.250,00	Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.	1.455.364,70
	1.704.389,70		1.704.389,70

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1958. — Visto: **Francisco Sebastião Maestrall**, Tesoureiro. — **Paulo José Maestrall**, Contador. — **Luiz Nabuco**, Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal.